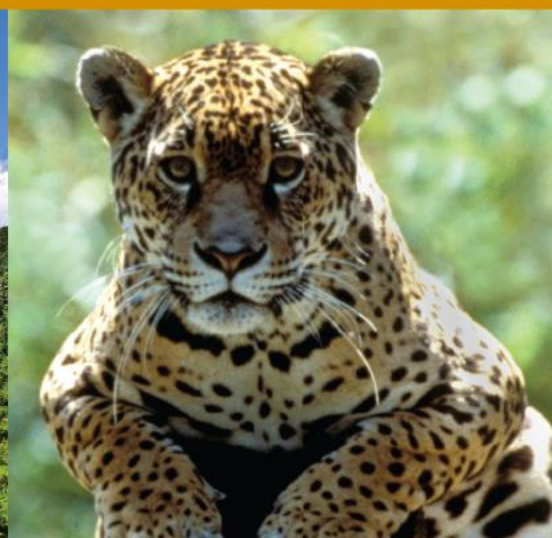


Terceira Versão  
Padrões Clima, Comunidade e Biodiversidade

Versão 3.1



# Table of Contents

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>4</b>
1.1	Justificativa Para o Programa CCB.....	4
1.2	O Papel do Programa CCB.....	6
1.3	Reflexo das Proteções da CQONUMC sobre REDD+ nos padrões CCB.....	7
1.4	Padrões Socioambientais REDD+ (REDD+ PSA) e Padrões CCB.....	9
1.5	Validação e Verificação Utilizando os Padrões CCB.....	10
<b>2</b>	<b>GERAL</b> .....	<b>12</b>
G1.	Objetivos do Projeto, Concepção e Viabilidade a Longo Prazo.....	12
G2.	Cenário e Adicionalidade de Uso da Terra na Ausência de Projeto.....	16
G3.	Participação de Atores.....	18
G4.	Capacidade de Gestão.....	23
G5.	Situação Jurídica e Direitos de Propriedad.....	24
<b>3</b>	<b>CLIMA</b> .....	<b>28</b>
CL1.	Cenário do Clima na Ausência de Projeto.....	28
CL2.	Impactos Climáticos Líquidos Positivos.....	30
CL3.	Impactos Climáticos fora da Área do Projeto (Vacamentos).....	32
CL4.	Monitoramento do Impacto Climático.....	33
GL1.	Benefícios da Adaptação às Mudanças Climáticas.....	34
<b>4</b>	<b>COMUNIDADES</b> .....	<b>36</b>
CM1.	Cenário das Comunidades na Ausência de Projeto.....	36
CM2.	Impactos Líquidos Positivos para as Comunidades.....	38
CM3.	Impactos Sobre Outros Atores.....	40

CM 4. Monitoramento dos Impactos Sobre as Comunidades .....	41
GL2. Benefícios Excepcionais para as Comunidades .....	42
<b>5 BIODIVERSIDADE .....</b>	<b>45</b>
B1. Biodiversidade no Cenário de Ausência de Projeto .....	45
B2. Impactos Líquidos Positivos Sobre a Biodiversidad.....	47
B3. Impactos Sobre a Biodiversidade fora da Zona do Projeto .....	49
B4. Monitoramento dos Impactos Sobre a Biodiversidade .....	50
GL3. Benefícios Excepcionais Para a Biodiversidade .....	51
<b>6 GOVERNANÇA E DESENVOLVIMENTO DOS PADRÕES CCB.....</b>	<b>54</b>
<b>7 AGRADECIMENTOS.....</b>	<b>56</b>
<b>APPENDIX 1: HISTÓRICO DO DOCUMENTO.....</b>	<b>58</b>

# 1 | Introdução

## 1.1 JUSTIFICATIVA PARA O PROGRAMA CCB

Os *Padrões Clima, Comunidade e Biodiversidade (CCB)*, assim como as normas e os requisitos para sua operacionalização (coletivamente denominados Programa CCB), foram criados para promover o desenvolvimento e a comercialização de **projetos que forneçam benefícios significativos e dignos de crédito em termos de clima, comunidade e biodiversidade de maneira integrada e sustentável**. Projetos<sup>1</sup> que atendem aos Padrões adotam melhores práticas no sentido de **proporcionar benefícios líquidos positivos para a mitigação de mudanças climáticas**<sup>2</sup>, para comunidades locais e para a biodiversidade.

O Quarto Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas<sup>3</sup>, documenta os efeitos dramáticos das mudanças climáticas induzidas pelo homem sobre ecossistemas<sup>4</sup>, produtividade e a economia global. Esses impactos, que devem piorar nas próximas décadas, afetarão de maneira desproporcional os ecossistemas e as pessoas mais vulneráveis do mundo. Comunidades vulneráveis muitas vezes dependem de recursos naturais, mas não dispõem das reservas e da capacidade para lidar com mudanças em seu ambiente. Enquanto isso, as contínuas perdas de diversidade biológica ameaçam os ecossistemas dos quais dependem todas as vidas.

A mudança no uso da terra é parte importante do impacto humano sobre o clima mundial. Emissões de gases de efeito estufa resultantes do desmatamento, da agricultura e de outras atividades de conversão do uso da terra são responsáveis somente por menos de um quarto do total das emissões humanas<sup>5</sup>. O

---

<sup>1</sup> Define-se “projeto” como um conjunto de ações ou atividades aplicadas a uma determinada área geográfica para fins específicos.

<sup>2</sup> Mitigação de mudança climática é a redução de emissões do GEE (gás de efeito estufa) para se obter a estabilização das concentrações do GEE na atmosfera e, subsequentemente, a cessação de mais mudanças climáticas.

<sup>3</sup> IPCC, 2007. “Climate Change 2007: Synthesis Report”. Contribuição dos Grupos de Trabalho I, II e III ao Quarto Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas [Equipe Central de Elaboração, Pachauri, R.K e Reisinger, A. (eds.)]. IPCC, Genebra, Suíça, 104 pp.

<sup>4</sup> “Ecossistema” é um complexo dinâmico de comunidades de plantas, animais e microorganismos e seu ambiente de elementos não vivos interagindo como uma unidade funcional (1992, Nações Unidas. “Convention on Biological Diversity”, Artigo 2o. Rio de Janeiro ([https://treaties.un.org/doc/Treaties/1992/06/19920605%2008-44%20PM/Ch\\_XXVII\\_08p.pdf](https://treaties.un.org/doc/Treaties/1992/06/19920605%2008-44%20PM/Ch_XXVII_08p.pdf))).

<sup>5</sup> Smith P., M. Bustamante, H. Ahammad, H. Clark, H. Dong, E.A. Elsiddig, H. Haberl, R. Harper, J. House, M. Jafari, O. Masera, C. Mbow, N.H. Ravindranath, C.W. Rice, C. Robledo Abad, A. Romanovskaya, F. Sperling, and F. Tubiello, 2014: Agriculture, Forestry and Other Land Use (AFOLU). In: IPCC, 2014: Climate Change 2014: Mitigation of Climate Change. Contribution of Working Group III to the Fifth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change [Edenhofer, O., R. Pichs-Madruga, Y. Sokona, E. Farahani, S. Kadner, K. Seyboth, A. Adler, I.

crescimento demográfico e o desenvolvimento econômico – bem como a incapacidade das instituições de assegurar governança e proteções adequadas – são os principais motores desses amplos e significativos impactos.

Portanto, atividades bem projetadas de mitigação de mudanças climáticas baseadas no uso da terra são um componente essencial para a mitigação das mudanças climáticas. **A redução do desmatamento e da degradação florestal pode ajudar a diminuir as emissões de gases de efeito estufa, ao passo que o reflorestamento e atividades agroflorestais podem remover dióxido de carbono da atmosfera.** Quando planejados de maneira sensível, esses projetos também protegem a biodiversidade e promovem o desenvolvimento econômico e social sustentável de comunidades. Esses projetos podem levar meios de vida sustentáveis a populações locais através da diversificação da agricultura, da proteção do solo e da água, do emprego direto, do uso e venda de produtos florestais e do ecoturismo. No processo, as comunidades também podem estruturar sua capacidade de adaptar-se aos efeitos das mudanças climáticas. Projetos bem planejados também contribuem para a conservação da biodiversidade, recuperando e protegendo os ecossistemas naturais do mundo, salvando espécies animais e vegetais ameaçadas de extinção e mantendo um suporte à vida natural resistente e produtivo para a espécie humana. Através de um planejamento e uma implementação eficientes, todos esses resultados positivos podem ser alcançados com uma boa relação custo-benefício.

O Programa CCB pode beneficiar diversos usuários, como, por exemplo:

- 1) Desenvolvedores de Projetos e Comunidades Locais: Comunidades, ONGs, agências e outros que utilizam o Programa CCB para orientar a elaboração de projetos que visam gerar benefícios ambientais e às comunidades. Assegurar uma participação efetiva dos atores, boa governança e uma concepção holística no tratamento dos riscos e oportunidades socioambientais ajuda a criar um projeto mais sustentável, capaz de atingir diversos objetivos. Desde um estágio inicial, os Padrões podem ser utilizados para demonstrar a alta qualidade e os diversos benefícios de seu projeto para potenciais investidores e outros atores. Projetos que seguem as normas e requisitos do Programa CCB poderão reunir mais interesses de investimento e até obter bônus de investidores ou compradores de créditos de carbono que apoiam projetos com múltiplos valores e melhores práticas. Projetos com múltiplos benefícios também podem atrair um portfólio mais diversificado de investidores.
- 2) Investidores de Projetos e Compradores de Créditos: empresas particulares, agências multilaterais e outros financiadores que investem em projetos de carbono ou patrocinam créditos de carbono podem utilizar o Programa CCB para a seleção de projetos. O Programa CCB identifica projetos que abordam efetivamente fatores de desempenho ambientais e sociais, minimizando assim os riscos que a degradação ambiental e a resistência de governos e comunidades locais podem causar à implementação dos projetos e à

- permanência<sup>6</sup> dos benefícios climáticos. Nesse sentido, os Padrões auxiliam investidores e compradores de créditos a minimizar riscos ao identificarem projetos de alta qualidade que dificilmente estarão envolvidos em conflitos. Projetos com múltiplos benefícios também geram valiosa reputação e outros benefícios secundários para os investidores. Benefícios socioambientais e sustentabilidade são também importantes meios para reduzir os riscos à permanência dos benefícios climáticos.
- 3) Governos – Governos podem utilizar o Programa CCB para fazer com que projetos implementados em seus territórios possam contribuir com suas metas de desenvolvimento sustentável. Além disso, governos doadores podem utilizar os Padrões para identificar projetos da Assistência Oficial para o Desenvolvimento (“Official Development Assistance” – ODA) que cumpram eficientemente diversas obrigações internacionais, tais como as Metas de Desenvolvimento do Milênio e as convenções da ONU para Mudanças Climáticas e Diversidade Biológica.

## 1.2 O PAPEL DO PROGRAMA CCB

O Programa CCB identifica projetos de manejo do uso da terra que proporcionem benefícios líquidos positivos para a mitigação de mudanças climáticas, para comunidades locais e para a biodiversidade. Os *Padrões de Clima, Comunidade e Biodiversidade* podem ser aplicados a qualquer projeto de manejo do uso da terra, incluindo projetos que reduzam emissões de gases de efeito estufa decorrentes de desmatamento e degradação florestal ou da degradação evitada de outros ecossistemas, bem como projetos que removam dióxido de carbono sequestrando carbono (ex.: reflorestamento, aflorestamento, revegetação, recuperação florestal, sistemas agroflorestais e agricultura sustentável) ou outros projetos de manejo do uso da terra. Os *Padrões de Clima, Comunidade e Biodiversidade* são importantes em todas as fases de planejamento e gestão do projeto, desde a concepção até a implementação e monitoramento.

O Programa CCB desempenha dois papéis principais:

- 1) Padrão para concepção de projetos: O Programa CCB fornece normas e orientação para incentivar a concepção efetiva e integrada de projetos. Os *Padrões de Clima, Comunidade e Biodiversidade* podem ser aplicados previamente, durante a fase de concepção do projeto, para **validar projetos que tenham sido bem elaborados, que sejam adequados às condições locais e que tenham grandes probabilidades de garantir benefícios significativos ao clima, às**

---

<sup>6</sup> Define-se “permanência” como a longevidade de uma reserva de carbono e a estabilidade de seus estoques, dado o manejo e o ambiente de distúrbios em que ela ocorre. Uma característica dos projetos de carbono com base na terra é a possibilidade de uma reversão dos benefícios do carbono de seus distúrbios naturais (por ex.: incêndios, doença, pragas e ocorrências meteorológicas eventuais), ou da falta de garantias confiáveis sobre o não retorno das atividades originais do uso do solo após o fim do projeto. Foram identificadas estratégias que mitigam possíveis reversões como a análise do risco de não permanência e a abordagem-tampão adotada pela Verified Carbon Standard ou o estabelecimento de créditos de carbono contingenciais, seguro, servidões de preservação e pastas diversas de projetos.

- comunidades e à biodiversidade.** A validação ajuda a construir a base para o projeto em um estágio crucial e também a atrair fundos ou outro tipo de assistência de atores-chave, incluindo investidores, governos e outros importantes parceiros locais, nacionais e internacionais. Esse apoio e custeio do projeto em sua fase inicial podem ser particularmente importantes para projetos de carbono de múltiplos benefícios, baseados no uso da terra, exigindo constante esforço e investimentos consideráveis para o desenvolvimento dos projetos, antes que possam ser geradas reduções de emissões de GEE.
- 2) Padrão de múltiplos benefícios: O Programa CCB pode ser aplicado durante toda a duração do projeto para verificar a adoção de melhores práticas e a distribuição de benefícios socioambientais de um projeto de carbono baseado no uso da terra. O Programa CCB pode ser combinado de maneira bastante efetiva com um padrão de contabilidade de carbono, como por exemplo, o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) ou o Padrão de Carbono Verificado (VCS). Nesse caso, os *Padrões de Clima, Comunidade e Biodiversidade* fornecem uma base para a avaliação dos impactos socioambientais do projeto, enquanto os padrões de contabilidade de carbono permitem a verificação e o registro das reduções de emissões ou remoções de gases de efeito estufa. Nesse sentido, usa-se o Programa CCB para verificar os benefícios socioambientais gerados por um projeto, permitindo que os investidores selecionem créditos de carbono com mais benefícios, ao mesmo tempo em que revelam projetos com impactos socioambientais inaceitáveis.

Pode-se utilizar o Programa CCB independentemente da localização geográfica, data de início ou tamanho de um projeto, assim como para projetos financiados tanto por investimentos públicos quanto privados, aplicando-se tanto a projetos que gerem créditos de carbono para mercados regulatórios quanto voluntários. É importante salientar que não podem ser emitidos certificados de reduções de emissão quantificadas com base em projetos verificados somente para os *Padrões de Clima, Comunidade e Biodiversidade*. Incentiva-se os projetos a utilizarem um padrão de contabilidade de carbono (como MDL ou VCS) em conjunto com os *Padrões de Clima, Comunidade e Biodiversidade* para serem emitidas unidades para reduções ou remoções de emissão.

### 1.3 REFLEXO DAS PROTEÇÕES DA CQONUMC SOBRE REDD+ NOS PADRÕES CCB

Em 2010 em Cancún, no México, as partes da Convenção do Quadro das Nações Unidas para Mudanças Climáticas (CQONUMC) concordaram com sete proteções para a implementação de atividades que reduzem emissões do desmatamento e degradação florestal e contribuem com a conservação, o manejo sustentável de florestas e a melhoria dos estoques de carbono florestais (REDD+)<sup>7</sup>. Essas proteções tratam de transparência, participação de atores, proteção de serviços de biodiversidade e ecossistema e respeito aos direitos de comunidades indígenas e locais.

---

<sup>7</sup> Decisões adotadas pela Conferência de Partes 1/CP.16, "The Cancun Agreements: Outcome of the work of the Ad Hoc Working Group on Long-term Cooperative Action under the Convention", FCCC/CP/2010/7/Add.1 (15 de março de 2011)

Os *Padrões de Clima, Comunidade e Biodiversidade* estão alinhados aos projetos e ajudam-nos a demonstrar que atendem às proteções REDD+ da CQONUMC em todos os aspectos, exceto quanto à proteção (b) relativa às estruturas de governança de florestas nacionais, que não se aplica ao Programa CCB, já que se aplica ao nível de projeto. A tabela abaixo ilustra a relação com as proteções de Cancún.

## PROTEÇÕES REDD+ DA CQONUMC

Na condução de atividades [REDD+], devem ser promovidas e apoiadas as seguintes proteções:

- a) As ações complementam ou são consistentes com os objetivos de programas florestais nacionais e com convenções e acordos internacionais pertinentes;
- b) Estruturas de governança de florestas nacionais transparentes e efetivas, levando em consideração a legislação e a soberania nacionais;
- c) Respeito pelo conhecimento e pelos direitos dos povos indígenas e membros das comunidades locais, levando em consideração as pertinentes obrigações internacionais, circunstâncias e leis nacionais, e observando que a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas;
- d) A participação integral e efetiva de atores pertinentes, particularmente povos indígenas e comunidades locais;
- e) As ações são consistentes com a conservação de florestas naturais e diversidade biológica, assegurando que as atividades REDD+ não sejam usadas para a conversão de florestas naturais, mas sejam, ao contrário, utilizadas para incentivar a proteção e conservação de florestas naturais e seus serviços de ecossistema e para ampliar outros benefícios socioambientais;
- f) Ações para tratar dos riscos de reversões;
- g) Ações para reduzir o deslocamento de emissões.

Proteções da CQONUMC	a	b	c	d	e	f	g
<i>Padrões de Clima, Comunidade e Biodiversidade e Terceira Edição</i>	G5.6 parcialmente (requer conformidade com leis locais e nacionais)	Não se aplica	G5.1-3	G3.1-6, G5.2-3	B1-4, CM1-4	G1.10-11	CL3, CM3, B3



## 1.4 PADRÕES SOCIOAMBIENTAIS REDD+ (REDD+ PSA) E PADRÕES CCB

Os REDD+ PSA proporcionam princípios, critérios e indicadores, bem como um processo com múltiplos atores conduzidos em nível nacional para apoiar o desenvolvimento e a implementação de um sistema de informações de proteção para um programa REDD+ conduzido pelo governo (ver [www.redd-standards.org](http://www.redd-standards.org)). Os tópicos abrangidos pelos REDD+ PSA e pelos *Padrões de Clima, Comunidade e Biodiversidade* são muito semelhantes, mas ambos foram desenvolvidos através de processos distintos com múltiplos atores e são estruturados e organizados de maneiras diferentes.

Os REDD+ PSA diferem do Programa CCB no sentido de terem sido concebidos para utilização por programas de jurisdição nacionais ou regionais (ex.: estaduais, locais ou municipais) de políticas e medidas para REDD+ ao invés de projetos baseados na localidade. Por exemplo, os REDD+ PSA incluem indicadores sobre a contribuição do programa REDD+ à boa governança, a um desenvolvimento sustentável mais amplo e à justiça social em nível nacional ou jurisdicional, assim como a prioridades de biodiversidade e ecossistemas definidas em nível de jurisdição nacional. Enquanto isso, os *Padrões de Clima, Comunidade e Biodiversidade* enfocam mais o respeito por direitos e a geração de benefícios para comunidades específicas afetadas pelo projeto e os impactos sobre a biodiversidade afetada pelo projeto.

Os indicadores REDD+ PSA estão adaptados ao contexto do país, seguindo um processo transparente e inclusivo com múltiplos atores, definido nas Diretrizes para o Uso dos REDD+ PSA em Nível Nacional. A principal forma de garantir a qualidade e a credibilidade da autoavaliação em relação aos indicadores REDD+ PSA específicos do país é por meio de uma análise dos autores e um processo transparente. Essa abordagem permite a liderança do país na definição de proteções específicas do país e avaliação de desempenho baseada nas normas internacionais dos REDD+ PSA para desempenho elevado. Os mesmos indicadores dos *Padrões de Clima, Comunidade e Biodiversidade*, ao contrário, são usados para todos os projetos no mundo todo, e os projetos alcançam validação e verificação de acordo com as normas CCB por meio de uma auditoria externa das descrições de seu projeto<sup>8</sup> e de relatórios de monitoramento<sup>9</sup> em comparação com os padrões globais seguindo o processo definido nas *Normas do Programa CCB*.

---

<sup>8</sup> A “descrição do projeto” (DP) é o documento que descreve a concepção de um projeto e as maneiras pelas quais ele atende a cada um dos requisitos dos *Padrões de Clima, Comunidade e Biodiversidade* e que utiliza o *Modelo de Descrição de Projeto CCB* ou o *Modelo de Descrição de Projeto CCB e VCS*.

<sup>9</sup> O “relatório de monitoramento” é o documento que descreve de que forma um projeto foi implementado de acordo com seu plano validado e datas de registro para permitir a avaliação dos benefícios líquidos sobre o clima, a comunidade e a biodiversidade gerados pelo projeto para cumprimento dos requisitos dos *Padrões de Clima, Comunidade e Biodiversidade* durante um dado período de tempo de acordo com o plano de monitoramento definido na concepção do projeto validado, e o qual é elaborado com a utilização do *Modelo de Relatório de Monitoramento CCB* ou o *Modelo de Relatório de Monitoramento CCB e VCS*.

Utiliza-se o Programa CCB para proporcionar garantia de qualidade em nível de projeto, inclusive para projetos implementados por meio de um programa de atividades ou para projetos agrupados. O Programa CCB pode ser usado para controle de qualidade interno dentro de uma jurisdição que utilize REDD+ PSA, e as informações fornecidas por meio de validação e verificação do Programa CCB podem fornecer subsídios para a avaliação conduzida para toda a jurisdição utilizando REDD+ PSA.

## 1.5 VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO UTILIZANDO OS PADRÕES CCB

O uso do Programa CCB exige que órgãos de validação/verificação externos (OVV) determinem a conformidade com as normas CCB<sup>10</sup> em dois estágios: na validação e na verificação.

- **A Validação CCB** é o processo sistemático, autônomo e documentado para a avaliação da concepção de um projeto de manejo da terra em relação aos critérios<sup>11</sup> dos *Padrões de Clima, Comunidade e Biodiversidade*.
- **A Verificação CCB** é o processo sistemático, autônomo e documentado para a avaliação da entrega de um projeto de benefícios líquidos sobre o clima, comunidade e biodiversidade, de acordo com a concepção validada do projeto e o plano de monitoramento, assim como os critérios dos *Padrões de Clima, Comunidade e Biodiversidade*, segundo as normas CCB. A verificação deve ser realizada pelo menos a cada cinco anos.

Uma verificação CCB bem-sucedida permite o acréscimo de um marcador permanente, o rótulo CCB, a um crédito de GEE relacionado num registro para indicar que as reduções ou remoções de emissões verificadas representadas por tal crédito foram emitidas a partir de um projeto que atende às normas CCB e é verificado em face de tais normas. As *Normas do Programa CCB* contêm maiores informações sobre o acréscimo de um rótulo CCB a reduções de emissão verificadas.

O processo necessário para a validação e verificação de projetos através de uma auditoria externa de acordo com as normas CCB é descrito nas *Normas do Programa CCB*.

---

<sup>10</sup> “Normas CCB” são as normas e requisitos definidos neste documento, as *Normas do Programa CCB* e outros documentos do Programa CCB; essas normas e requisitos podem sofrer atualizações ocasionais.

<sup>11</sup> “Critérios” são condições que devem ser cumpridas para se atender aos requisitos dos *Padrões de Clima, Comunidade e Biodiversidade*. Cada critério inclui “indicadores”, que são parâmetros quantitativos ou qualitativos que permitem uma avaliação sobre o atendimento ou não ao respectivo critério. Órgãos de validação/verificação terceirizados (OVVs) fazem uso de indicadores para determinarem se o projeto em questão atende a um determinado critério.

## Ao utilizar este Documento para Validação e Verificação

- “Deverá(ão)” indica requisitos que devem ser seguidos para conformidade com o padrão.
- “Pode(m) ser usado(a)(s)” aplica-se a manuais, métodos e outras ferramentas recomendadas como orientação, mas o proponente do projeto pode optar por utilizar outros manuais, métodos ou ferramentas.
- Os termos a seguir geralmente aplicam-se aos requisitos de validação: “descrever as medidas necessárias”, “explicar ou especificar os critérios e processo”, “concepção do projeto”, etc.
- Os termos a seguir geralmente aplicam-se aos requisitos de verificação: “descrever as medidas tomadas”, “foram incluído(a)s”, “demonstrar” que condições foram cumpridas”, “descrever como as condições foram cumpridas durante a ‘implementação’”, etc.
- Nos casos em que o projeto precisa ter implementado algumas atividades no momento da validação (ex.: alguns aspectos do envolvimento dos atores), alguns termos podem ser aplicáveis à validação bem como à verificação, tais como “descrever como”, “explicar como”, “descrever medidas tomadas”, “demonstrar”, etc.
- Ao longo dos *Padrões de Clima, Comunidade e Biodiversidade*, os requisitos mais relevantes para verificação e que devem ser cobertos no relatório de monitoramento estão em *itálico*.

Descrições de projeto e outros documentos de projeto apresentados para auditoria, os que foram aprovados pelo processo de auditoria, comentários públicos recebidos, o nome do órgão de validação/verificação, o relatório e a declaração da auditoria de validação ou verificação, o atendimento ou não, pelo projeto, dos requisitos de aprovação ou Nível Ouro, definindo quais critérios de Nível Ouro foram atingidos, a data da validação ou verificação, juntamente com quaisquer validações ou certificações obtidas pelo projeto em relação a outros padrões relevantes, são publicados na base de dados do projeto VCS.

## 2 | GERAL

### G1. OBJETIVOS DO PROJETO, CONCEPÇÃO E VIABILIDADE A LONGO PRAZO

#### Conceito

O projeto possui objetivos claros de gerar benefícios para o clima, a comunidade e a biodiversidade<sup>12</sup>, tendo sido concebido para atender a esses objetivos. Riscos são identificados e administrados para gerarem e manterem os benefícios do projeto durante e além de sua duração.

#### Indicadores

##### *Perfil Geral do Projeto*

- 1) Identificar o principal proponente do projeto<sup>13</sup> que é responsável por sua concepção e implementação e fornecer informações de contato.
- 2) Definir os objetivos<sup>14</sup> de clima, comunidade e biodiversidade<sup>15</sup> do projeto.
- 3) Informar a localização (país, jurisdição(ões) subnacional(is)) e uma breve visão geral dos parâmetros físicos<sup>16</sup> e sociais<sup>17</sup> básicos do projeto.

---

<sup>12</sup> “Benefícios climáticos” do projeto são as reduções ou remoções de emissões de GEE resultantes de atividades do projeto. Os “benefícios para a comunidade” do projeto são definidos como melhorias no bem-estar de comunidades resultantes de atividades do projeto. Os “benefícios para a biodiversidade” do projeto são definidos como uma melhoria dos elementos de biodiversidade resultante de atividades do projeto. Todos os benefícios do projeto levam em conta impactos positivos e negativos e são relativos a condições no cenário do uso da terra na ausência do projeto descrito na Seção G2.

<sup>13</sup> Define-se “proponente de projeto” como o indivíduo ou a organização que detém o controle e a responsabilidade geral sobre um projeto, ou um indivíduo ou organização que, juntamente com terceiros (cada um deles, também um proponente de projeto) detém o controle e a responsabilidade geral sobre o projeto. A(s) entidade(s) que pode(m) demonstrar a propriedade de um projeto em relação ao projeto.

<sup>14</sup> O projeto terá objetivos específicos, mensuráveis e distintos para o clima, a comunidade e a biodiversidade, de forma que os benefícios sobre o clima, a comunidade e a biodiversidade não sejam somente uma decorrência de fatores externos positivos.

<sup>15</sup> Define-se “biodiversidade” (diversidade biológica) como a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos, assim como os complexos ecológicos dos quais fazem parte; compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas. ( 1992, Nações Unidas. “Convention on Biological Diversity” (Convenção da Diversidade Biológica), Artigo 2º. Rio de Janeiro. ([https://treaties.un.org/doc/Treaties/1992/06/19920605%2008-44520PM/Ch\\_XXVII\\_08p.pdf](https://treaties.un.org/doc/Treaties/1992/06/19920605%2008-44520PM/Ch_XXVII_08p.pdf))).

### Concepção e Limites do Projeto

- 4) Definir os limites da área do projeto<sup>18</sup> onde as atividades são desenvolvidas para gerar benefícios climáticos líquidos e a zona do projeto<sup>19</sup>, onde são implementadas suas atividades.
- 5) Explicar o processo de identificação de atores<sup>20</sup> e a análise utilizada para identificar comunidades<sup>21</sup>, grupos comunitários<sup>22</sup> e outros atores<sup>23</sup>.
- 6) Relacionar todas as comunidades, grupos comunitários e outros atores identificados utilizando o processo explicado em G1.5.
- 7) Fornecer um mapa que identifique a localização das comunidades e os limites da(s) área(s) do projeto<sup>24</sup>, da zona do projeto, incluindo eventuais áreas de alto valor de conservação

---

<sup>16</sup> Tais como solo, topografia, variações na temperatura climática e precipitação, tipos de vegetação, tipo de floresta, etc.

<sup>17</sup> Tais como principais ocupações e uso do solo, atividades econômicas, grupos étnicos, migração, etc.

<sup>18</sup> Define-se “área do projeto” como a área de terra onde as atividades do projeto têm como objetivo gerar benefícios climáticos líquidos.

<sup>19</sup> Define-se “zona do projeto” como a área que abrange a área do projeto em que são implementadas as atividades do projeto que afetam diretamente a terra e os recursos correspondentes, incluindo atividades como aquelas implementadas com relação ao fornecimento de meios de vida alternativos e o desenvolvimento da comunidade. Para projetos agrupados, a zona do projeto também inclui todas as possíveis áreas do projeto (isto é, todas as potenciais novas áreas de terra nas quais as atividades do projeto destinadas a gerar benefícios climáticos líquidos possam ser implementadas no futuro após a validação inicial).

<sup>20</sup> A identificação e a análise de atores devem incluir uma avaliação de direitos, interesses e relevância de cada grupo de atores para o projeto. Pode-se usar o manual abaixo como orientação sobre identificação e análise de atores: Richards, M. and Panfil, S.N. 2011, *Social and Biodiversity Impact Assessment (SBIA) Manual for REDD+ Projects: Part 1 – Core Guidance for Project Proponents*. Climate, Community & Biodiversity Alliance, Forest Trends, Fauna & Flora International, and Rainforest Alliance. Washington, DC (<http://www.v-c-s.org/project/ccb-program/guidance/>).

<sup>21</sup> Define-se o termo “comunidades” como todos os grupos de pessoas, incluindo Povos Indígenas, nômades e outras comunidades locais que obtêm renda, meios de vida ou valores culturais e outras contribuições para seu bem-estar da área do projeto no início do projeto e/ou no cenário da existência do projeto. Nos casos em que inúmeras pequenas comunidades demonstrarem ter padrões homogêneos de organização social, estrutura política e meios de vida, essas comunidades podem ser identificadas e registradas como uma comunidade. Na identificação de comunidades, é permitido considerar a significância de populações de usuários e seu nível de utilização, de tal modo que grupos de usuários distantes ou intermitentes que tenham dependência muito limitada do local não precisem ser definidos como comunidades.

<sup>22</sup> Grupos comunitários são subgrupos de comunidades cujos membros obtêm semelhantes renda, meios de vida e/ou valores culturais e outras contribuições para o bem estar da área do projeto e cujos valores sejam diferentes dos valores de outros grupos, como Povos Indígenas, mulheres, jovens ou outros grupos sociais, culturais e econômicos. O número de grupos apropriados dependerá do tamanho e complexidade da comunidade. Define-se “Povos Indígenas” como grupos sociais e culturais distintos cujos membros identificam-se como pertencentes a um grupo cultural indígena.

<sup>23</sup> Define-se “outros atores” como todos os grupos, que não comunidades, que possam afetar ou ser afetados pelas atividades do projeto e que vivam dentro ou fora da zona do projeto.

(identificadas em CM1 e B1), e de outras áreas que podem ser impactadas por atividades do projeto identificadas em CL3, CM3 and B3.

- 8) Descrever resumidamente cada atividade do projeto e os resultados, as consequências e os impactos esperados das atividades, identificando as relações causais<sup>25</sup> que explicam como as atividades alcançarão os benefícios previstos no projeto para o clima, a comunidade e a biodiversidade.
- 9) Definir a data de início<sup>26</sup> e a duração do projeto<sup>27</sup>, além do período de contabilidade de GEE<sup>28</sup> e do período de avaliação dos benefícios para a comunidade, caso seja relevante, explicando e justificando eventuais diferenças entre eles. Definir um cronograma de implementação, indicando datas-chave e marcos no desenvolvimento do projeto.

### **Gestão de Riscos e Viabilidade a Longo Prazo**

- 10) Identificar prováveis riscos naturais e induzidos pelo homem<sup>29</sup> para os benefícios esperados de clima, comunidade e biodiversidade durante a vida do projeto, assim como delinear medidas necessárias *adotadas* para mitigar esses riscos.
- 11) Descrever as medidas necessárias *adotadas* para manter e aperfeiçoar os benefícios para o clima, a comunidade e a biodiversidade para além da duração do projeto.
- 12) Demonstrar que os mecanismos financeiros adotados, incluindo receitas efetivas e projetadas de reduções ou remoções de emissões de GEE e de outras fontes proporcionam um fluxo de

---

<sup>24</sup> Informações de localização devem permitir a identificação dos limites da área do projeto sem ambiguidade e com um nível razoável de certeza através do fornecimento de dados digitais, tais como coordenadas de GPS, arquivos KML ou arquivos de formas.

<sup>25</sup> Relações causais devem ser construídas com base em uma teoria de análise da mudança e fundamentadas na mesma análise de determinantes e atores do uso da terra ou de mudança no uso da terra utilizada para o cenário de ausência do projeto descrito em G2, CL1, CM1 e B1. Recomenda-se a leitura do manual abaixo para orientação sobre teoria participativa de análise de mudança: Richards, M. and Panfil, S.N. 2011, *Social and Biodiversity Impact Assessment (SBIA) Manual for REDD+ Projects: Part 1 – Core Guidance for Project Proponents*. Climate, Community & Biodiversity Alliance, Forest Trends, Fauna & Flora International, and Rainforest Alliance. Washington, DC (<http://www.v-c-s.org/project/ccb-program/guidance/>). Permite-se alguma imprecisão, conforme mencionado no manual indicado acima.

<sup>26</sup> Define-se “data de início do projeto” como o início da implementação de atividades que irão causar diretamente benefícios climáticos para a comunidade ou a biodiversidade esperados com o projeto.

<sup>27</sup> Define-se “tempo de duração do projeto” como o período de tempo dentro do qual são implementadas as atividades do.

<sup>28</sup> Define-se “período de contabilidade de GEE do projeto” como o período de tempo durante o qual são monitoradas mudanças em reduções e/ou remoções de emissões de GEE resultantes de atividades do projeto para uso como compensações.

<sup>29</sup>Incluindo riscos a curto e a longo prazo, riscos relacionados à manutenção do desejo da comunidade de participar do projeto, riscos relacionados à capacidade de adaptação a mudanças e à variabilidade do clima, etc.

recursos efetivo e projetado adequado para a implementação do projeto e para atingir os benefícios para o clima, a comunidade e a biodiversidade do projeto.

### **Projetos Agrupados**

As informações a seguir serão fornecidas para projetos agrupados<sup>30</sup>.

- 13) Especificar a(s) área(s) do projeto e as comunidades que podem ser incluídas no projeto agrupado e *identificar nova(s) área(s) de projeto e comunidades que foram incluídas no projeto desde a última validação ou verificação em relação ao Programa CCB.*
- 14) Especificar os critérios de elegibilidade<sup>31</sup> e o processo para expansão do projeto de acordo com o projeto agrupado e *demonstrar que eles foram cumpridos para eventuais novas áreas de projeto e comunidades que foram incluídas no projeto desde a última validação ou verificação em relação ao Programa CCB.*
- 15) Estabelecer limites de escalabilidade<sup>32</sup>, se aplicável, e descrever medidas necessárias *adotadas* para lidar com eventuais riscos aos benefícios para o clima, a comunidade e a biodiversidade, caso o projeto se expanda para além desses limites.

---

<sup>30</sup> Um “projeto agrupado” permite que sejam acrescentadas outras áreas de projeto em concordância com critérios de elegibilidade preestabelecidos após uma validação prévia. Avalia-se a conformidade com os *Padrões de Clima, Comunidade e Biodiversidade* para novas atividades durante a validação ou verificação seguinte do projeto em face das normas CCB (ver *Normas do Programa CCB* no site da VCS).

<sup>31</sup> Os critérios de elegibilidade devem incluir: adoção de atividades do projeto especificadas na descrição do do projeto e aplicadas da mesma maneira que especificado na descrição do projeto; observados os cenários de clima, comunidade e biodiversidade na ausência do projeto, conforme determinado para o projeto; ter características semelhantes em relação à adicionalidade; observados os mesmos processos para participação de atores descritos em G3 e o respeito pelos direitos a terras, territórios e recursos, incluindo o consentimento prévio, livre e informado descrito em G5; e ter elementos de monitoramento semelhantes.

<sup>32</sup> É a escala além da qual, se forem adicionadas novas atividades do projeto, o projeto poderá não gerar benefícios líquidos climáticos para o clima, a comunidade ou a biodiversidade, tais como limites de capacidade, restrições econômicas e administrativas e limites para a expansão do projeto além dos quais poderá haver impactos negativos sobre as comunidades e/ou a biodiversidade.

## G2. CENÁRIO E ADICIONALIDADE DE USO DA TERRA NA AUSÊNCIA DE PROJETO

### Conceito

O cenário de uso da terra na ausência de projeto<sup>33</sup> descreve o uso da terra ou as mudanças no uso da terra esperadas na zona do projeto<sup>34</sup> na ausência de atividades de projeto. Os impactos do projeto para o clima, as comunidades e a biodiversidade são medidos em relação às condições esperadas para o total de emissões de GEE, para as comunidades e a biodiversidade associada a esse cenário de uso da terra na ausência do projeto (descrito em CL1, CM1, e B1). Os benefícios do projeto devem ser adicionais, de tal modo que eles não teriam ocorrido sem o projeto.

### Indicadores

- 1) Descrever o cenário de uso da terra mais provável dentro da zona do projeto na ausência do projeto<sup>35</sup>, descrevendo a variedade dos potenciais cenários de uso da terra e os respectivos determinantes das mudanças no uso da terra, e justificando por que o cenário de uso do solo escolhido é o mais provável<sup>36</sup>. É permitido que diferentes localizações dentro da zona do projeto tenham diferentes cenários de uso do solo na ausência do projeto.
- 2) Documentar que os benefícios do projeto, incluindo benefícios para o clima, a comunidade e a biodiversidade, não teriam ocorrido na ausência do projeto, explicando como as leis, regulamentos e acordos de governança existentes, ou a falta de leis e regulamentos e de seu cumprimento, teriam a possibilidade de afetar o uso da terra, e justificando que os benefícios que estão sendo reivindicados pelo projeto são realmente “adicionais” e não teriam ocorrido sem o projeto<sup>37</sup>. Identificar e distinguir os benefícios para o clima, a comunidade e a biodiversidade que

---

<sup>33</sup> O “cenário de uso da terra na ausência de projeto” equivale ao “cenário da linha de referência” para o Programa da Verified Carbon Standard (VCS).

<sup>34</sup> A análise de uso da terra é feita para a zona do projeto porque isso representa a maior área geográfica dos impactos diretos do projeto e abrange a área do projeto.

<sup>35</sup> Nos casos em que uma metodologia ou modelo publicado for utilizado para avaliar mudanças no uso da terra e os determinantes para a mudança no uso da terra, deverá ser fornecida a referência completa e deverão ser explicadas eventuais variações em relação à metodologia publicada.

<sup>36</sup> Os determinantes, atores e modelo causal para a mudança no uso da terra utilizados para o cenário na ausência do projeto devem sustentar o modelo causal do projeto descrito em G1.8.

<sup>37</sup> Os proponentes do projeto devem demonstrar que as atividades do projeto não teriam sido implementadas no cenário de ausência do projeto devido a significativas barreiras financeiras, tecnológicas, institucionais ou de capacidade. Ações implementadas pelo projeto não devem ser exigidas por lei, ou os proponentes do projeto devem demonstrar que as leis pertinentes não estão sendo cumpridas. Os proponentes do projeto devem fornecer análises críveis e bem documentadas (ex., avaliações de pobreza, avaliações de conhecimento agrícola ou análises de detecção remota) para demonstrar que o cenário de uso da terra na ausência do projeto reflete práticas de uso da terra que têm probabilidade de continuar ou que, de outro modo, diferem das práticas de uso da terra esperadas como resultado das atividades do projeto. Pode-se usar a versão mais recente da ferramenta VCS a seguir: VT0001:



se pretende utilizar como compensações e especificar como é estabelecida a adicionalidade para cada um desses benefícios<sup>38</sup>.

---

*Tool for the Demonstration and Assessment of Additionality in VCS Agriculture, Forestry and Other Land Use (AFOLU) Project Activities* (disponível no site da VCS) considerando as seguintes opções: Sub-etapa 2b. – Opção I. Aplicar análise de custo simples; ou Etapa 3. Análise de barreiras.

<sup>38</sup> O trabalho a seguir pode ser utilizado como orientação: 2009, *Stacking Payments for Ecosystem Services*, World Resources Institute ([http://pdf.wri.org/factsheets/factsheet\\_stacking\\_payments\\_for\\_ecosystem\\_services.pdf](http://pdf.wri.org/factsheets/factsheet_stacking_payments_for_ecosystem_services.pdf)).

## G3. PARITICPAÇÃO DE ATORES

### Conceito

As comunidades e outros atores são envolvidos no projeto através da participação integral e efetiva<sup>39</sup>, incluindo acesso a informações, consulta, participação no processo de tomada de decisões e sua implementação, e consentimento prévio, livre e informado (as exigências para o consentimento prévio, livre e informado estão contidas em G5.2). Informações oportunas e adequadas estão acessíveis em linguagem e de maneira que possam ser compreendidas pela comunidades e outros atores. São conduzidas consultas efetivas e pontuais com todos os atores pertinentes e há garantia de participação, conforme apropriado, daqueles que desejam participar.

Acham-se estabelecidos e em funcionamento procedimentos de feedback e reparação de reclamações.

São adotadas melhores práticas para relações e segurança dos trabalhadores.

### Indicadores

#### **Acesso a Informações**

- 1) Descrever como a documentação completa do projeto<sup>40</sup> foi tornada acessível às comunidades e a outros atores, como a documentação resumida do projeto<sup>41</sup> (incluindo como acessar a documentação completa) foi disseminada ativamente entre as comunidades nos respectivos idiomas locais ou regionais, e como foram realizados encontros de informações amplamente divulgadas com comunidades e outros atores.
- 2) Explicar como informações pertinentes e adequadas sobre potenciais custos, riscos e benefícios<sup>42</sup> para as comunidades foram fornecidas a elas de forma que possam compreender e

---

<sup>39</sup> Participação plena e efetiva significa uma influência significativa de todos os grupos relevantes de titulares de direitos e atores que desejam estar envolvidos ao longo do processo, incluindo acesso às informações, consulta, participação no processo decisório e implementação e consentimento livre, prévio e informado.

<sup>40</sup> Inclui descrição do projeto e relatórios de monitoramento, à medida que vão sendo disponibilizados durante o tempo de duração do projeto.

<sup>41</sup> A documentação resumida disseminada às comunidades antes da validação de acordo com a validação CCB deve incluir pelo menos as informações exigidas para G1.1-9, e antes da verificação CCB, deve incluir pelo menos informações sobre os resultados de monitoramento mostrando que o projeto proporcionou benefícios positivos líquidos para o clima, a comunidade e a biodiversidade.

<sup>42</sup> Os custos, riscos e benefícios às comunidades devem ser identificados utilizando-se um processo participativo e transparente. Pode-se utilizar o seguinte manual: Richards, M. e Panfil, S.N. 2011, *Social and Biodiversity Impact Assessment (SBIA) Manual for REDD+ Projects: Part 1 – Core Guidance for Project Proponents*. Climate, Community & Biodiversity Alliance, Forest Trends, Fauna & Flora International, and Rainforest Alliance. Washington, DC (<http://www.v-c-s.org/project/ccb-program/guidance/>). Toda avaliação de custos, riscos e benefícios inclui aqueles que são diretos e indiretos e ainda aqueles relacionados a aspectos sociais, culturais, ambientais e econômicos, assim como aos direitos humanos e direitos a terras, territórios e recursos. Os custos incluem aqueles

dentro do prazo adequado antes de qualquer decisão que elas sejam solicitadas a tomar em relação à participação no projeto.

- 3) Descrever as medidas tomadas e os métodos de comunicações utilizados para explicar às comunidades e a outros atores o processo para validação e/ou verificação em relação ao Programa CCB por um órgão de validação/verificação autônomo<sup>43</sup>, concedendo-lhes informações oportunas sobre a visita do órgão de validação/verificação ao local antes que ela ocorra, e facilitando a comunicação direta e independente entre eles ou seus representantes e o órgão de validação/verificação.

### Consulta

- 4) Descrever como as comunidades, incluindo todos os grupos comunitários e outros atores, influenciam a concepção e implementação do projeto através de consulta efetiva<sup>44</sup>, particularmente com o objetivo de otimizar os benefícios para a comunidade e outros atores, respeitando costumes, valores e instituições locais, e mantendo atributos de alto valor para conservação. Os proponentes do projeto devem documentar as consultas e indicar se e como a concepção e implementação do projeto foi foram revisadas com base nessa contribuição<sup>45</sup> Um

---

relacionados a responsabilidades e também a custos de oportunidades. Observar que o termo “benefícios” se refere a impactos positivos e a expressão “custos e riscos” equivale a impactos negativos.

<sup>43</sup> Define-se órgão de validação/verificação (OVV) como uma firma de auditoria reconhecida, qualificada e independente que avalia se um projeto atendeu a cada um dos critérios CCB e quaisquer outras exigências após o processo para validação ou verificação CCB definidos nas *Normas do Programa CCB* (disponíveis no site da VCS). O órgão de validação/verificação deve ser aprovado pela VCS conforme definido nas *Normas do Programa CCB*; pode-se encontrar uma lista de órgãos de validação/verificação aprovados no site da VCS.

<sup>44</sup> A consulta efetiva requer que os proponentes do projeto informem e envolvam-se amplamente com as comunidades e outros atores que utilizam métodos social e culturalmente apropriados para permitir uma influência significativa sobre o objeto da consulta. As consultas devem ser sensíveis a gênero e intergeracionalidade, com especial atenção a pessoas vulneráveis e/ou marginalizadas, devendo ser conduzidas em locais mutuamente acordados e através de representantes que sejam designados pelos próprios grupos em conformidade com seus próprios procedimentos. Diferentes abordagens podem ser apropriadas para diferentes grupos comunitários ou outros atores. comunidades e grupos comunitários potencialmente afetados pelo projeto devem ter a oportunidade de avaliar impactos e levantar questões sobre potenciais impactos negativos, expressar os resultados desejados e fornecer contribuições sobre a concepção do projeto, incluindo a teoria de mudança, antes da finalização da concepção do projeto e durante a implementação. As consultas devem incluir a identificação participativa de serviços de ecossistema importantes para as comunidades e atributos de alto valor para conservação, por exemplo através de mapeamento participativo. As consultas também devem incluir uma avaliação do tipo e da magnitude de impactos resultantes de atividades do projeto (CM2.1). As consultas também devem incluir uma concepção participativa de procedimentos de feedback e reparação de reclamações (G3.8).

<sup>45</sup> Nos casos em que não ficar claro se um projeto será implementado ou não, é aceitável iniciar com consulta preliminares, desde que haja planos para consultas completas apropriadas antes do início do projeto. Nos casos em que a conformidade com os *Padrões de Clima, Comunidade e Biodiversidade* estiver sendo aplicada a um projeto que já esteja em implementação, os proponentes do projeto devem fornecer documentação de consultas apropriadas durante a fase de concepção do projeto ou demonstrar como consultas mais recentes têm sido eficazes na avaliação de benefícios para a comunidade e adaptação da concepção e implementação do projeto para otimizar os benefícios para a comunidade e outros atores e respeitar os costumes locais.

plano deve ser desenvolvido e *implementado* para continuar a comunicação e a consulta entre os proponentes do projeto e as comunidades, incluindo todos os grupos comunitários e outros atores em relação ao projeto e seus impactos para facilitar a gestão adaptativa<sup>46</sup> ao longo da duração do projeto.

- 5) Demonstrar que todas as consultas e processos participativos foram conduzidos diretamente com as comunidades e outros atores ou através de seus representantes legítimos, assegurando níveis adequados de compartilhamento de informações com os membros dos grupos.

### **Participação na Tomada e Implementação de Decisões**

- 6) Descrever as medidas necessárias *adotadas* para permitir a efetiva participação, conforme apropriado, de todas as comunidades, incluindo todos os grupos comunitários, que desejam e necessitam participar da concepção, implementação, monitoramento e avaliação do projeto durante toda a sua duração, e descrever como elas foram implementadas de maneira culturalmente apropriada e sensível às questões de gênero.

### **Antidiscriminação**

- 7) Descrever as medidas necessárias *adotadas* para assegurar que o proponente do projeto e todas as outras entidades envolvidas na concepção e implementação do projeto não estejam envolvidos em nenhuma forma de discriminação<sup>47</sup> ou assédio sexual em relação ao projeto.

### **Processo de Feedback e Reparação de Reclamações**

- 8) Demonstrar que foi formalizado um claro procedimento de reparação de reclamações para se lidar com litígios com comunidades e outros atores que possam surgir durante o planejamento, a implementação e a avaliação do projeto, em relação, entre outras coisas, ao consentimento prévio, livre e informado, a direitos a terras, territórios e recursos, ao compartilhamento de benefícios e à participação<sup>48</sup>

O projeto deverá incluir um processo para receber, analisar, responder e tentar solucionar reclamações em um prazo razoável<sup>49</sup>. O processo de feedback e reparação de reclamações deverá levar em conta métodos tradicionais utilizados pelas comunidades e outros atores para resolver conflitos.

---

<sup>46</sup> Gestão adaptativa é uma abordagem que aceita que a gestão deve continuar mesmo na falta de informações completas. Enxerga a gestão não apenas como uma maneira de atingir objetivos, mas também como um processo para tentar aprender mais sobre os recursos ou sistema sob gestão. O aprendizado é um objetivo inerente à gestão adaptativa. A gestão adaptativa é um processo pelo qual políticas e atividades podem adaptar condições futuras a fim de melhorar o sucesso da gestão.

<sup>47</sup> Incluindo discriminação baseada em gênero, raça, religião, orientação sexual e outros hábitos.

<sup>48</sup> Denominadas reclamações.

<sup>49</sup> Denominado procedimento de feedback e reparação de reclamações.

O procedimento de feedback e reparação de reclamações terá três estágios, com limites de prazo razoáveis para cada um dos estágios abaixo.

Primeiro, o proponente do projeto tentará resolver amigavelmente todas as reclamações e fornecer uma resposta por escrito às reclamações da maneira que for culturalmente apropriada.

Segundo, quaisquer reclamações que não forem resolvidas por meio de negociações amigáveis serão encaminhadas a mediação por um terceiro neutro.

Terceiro, quaisquer reclamações que não forem solucionadas por meio de mediação serão encaminhadas a) a arbitragem, tanto quanto permitido pelas leis da respectiva jurisdição, ou b) aos tribunais competentes da respectiva jurisdição, sem prejuízo da capacidade de a parte submeter a reclamação a um órgão adjudicatório supranacional competente, se for o caso.

O procedimento de feedback e reparação de reclamações deverá ser divulgado e disponibilizado às comunidades e a outros atores. As reclamações e as respostas do projeto, incluindo eventual reparação, deverão ser documentadas e disponibilizadas publicamente.

### **Relações com Trabalhadores<sup>50</sup>**

- 9) Descrever as medidas necessárias *adotadas* para fornecer orientação e treinamento aos trabalhadores do projeto e a pessoas apropriadas das comunidades com o objetivo de gerar localmente habilidades e conhecimentos úteis para ampliar a participação local na implementação do projeto. Esses esforços para gerar capacidade devem estar direcionados a uma grande variedade de pessoas nas comunidades, com atenção especial às mulheres e pessoas vulneráveis e/ou marginalizadas. Identificar como o treinamento é passado a novos trabalhadores quando há rotatividade de pessoal, de modo que a capacidade local não seja perdida.
- 10) *Demonstrar* que as pessoas das comunidades recebem oportunidades iguais de ocupar todos os cargos de trabalho (incluindo os de administração) se as exigências do emprego forem cumpridas. Explicar como os trabalhadores são selecionados para os cargos e, quando pertinente, descrever as medidas necessárias adotadas para assegurar que os membros da comunidade, incluindo mulheres e pessoas vulneráveis e/ou marginalizadas, tenham uma chance justa de ocupar cargos para os quais possam ser treinados.
- 11) Apresentar uma lista de todas as leis e regulamentos pertinentes sobre os direitos do trabalhador no país hospedeiro. Descrever as medidas necessárias adotadas para informar os trabalhadores sobre seus direitos. Fornecer garantia de que o projeto cumpre ou excede todas as leis e/ou

---

<sup>50</sup> Define-se o termo “trabalhadores” como pessoas trabalhando diretamente em atividades do projeto, tendo como retorno uma compensação (financeira ou outra), incluindo empregados, contratados, trabalhadores subcontratados e membros da comunidade que sejam pagos para desenvolver atividades relacionadas ao projeto.

regulamentos aplicáveis sobre os direitos do trabalhador e, quando pertinente, demonstrar como a conformidade é alcançada.

- 12) Avaliar amplamente as situações e ocupações que possam surgir através da implementação do projeto e representar um risco substancial à segurança do trabalhador. Descrever as medidas necessárias adotadas para informar os trabalhadores sobre os riscos e explicar como minimizá-los. Nos casos em que a segurança do trabalhador não puder ser garantida, os proponentes do projeto devem mostrar como os riscos são minimizados utilizando as melhores práticas de trabalho alinhadas à cultura e às práticas costumeiras das comunidades.

## G4. CAPACIDADE DE GESTÃO

### Conceito

O projeto possui recursos humanos e financeiros adequados para sua implementação efetiva.

### Indicadores

- 1) Descrever as estruturas de governança do projeto e os papéis e responsabilidades de todas as entidades envolvidas na concepção e implementação do projeto. Para projetos que utilizam uma abordagem programática, identificar novas entidades incluídas no projeto desde a última validação ou verificação em relação ao Programa CCB.
- 2) Documentar as principais habilidades técnicas necessárias para implementar com sucesso o projeto, incluindo envolvimento da comunidade, avaliação da biodiversidade e habilidades de medição e monitoramento de carbono. Documentar a especialidade e a experiência anterior da equipe administrativa na implementação de projetos de carbono e de gestão de uso do solo na escala deste projeto. Se faltar experiência pertinente, os proponentes devem demonstrar como as organizações formam parcerias para apoiar o projeto ou devem ter uma estratégia de recrutamento para suprir as lacunas.
- 3) Documentar a saúde financeira da(s) organização(ões) de implementação. Fornecer garantia de que o Proponente do Projeto e quaisquer outras entidades envolvidas na concepção e implementação do projeto não estão envolvidos e não são cúmplices de qualquer forma de corrupção<sup>51</sup>, tais como suborno<sup>52</sup>, peculato<sup>53</sup>, fraude<sup>54</sup>, favoritismo, compadrio, nepotismo<sup>55</sup>, extorsão<sup>56</sup> e conluio,<sup>57</sup> e descrever quaisquer medidas necessárias e adotadas para permitir que tal garantia seja fornecida.

---

<sup>51</sup>O abuso do poder atribuído para a obtenção de ganho privado. Pode-se usar o seguinte manual: Transparency Initiative, 2012, *Keeping REDD+ Clean: A Step-by-Step Guide to Preventing Corruption* ([http://issuu.com/transparencyinternational/docs/2012\\_keepingreddclean\\_en?e=2496456/1427494](http://issuu.com/transparencyinternational/docs/2012_keepingreddclean_en?e=2496456/1427494)).

<sup>52</sup> Dar um benefício a alguém (tal como dinheiro ou serviços) para convencê-lo a fazer algo em troca. Subornos também podem ser chamados de propinas, “cala-boca” ou dinheiro de proteção.

<sup>53</sup> O recebimento ou a conversão de dinheiro, bens ou itens de valor por uma pessoa que não tem direito a eles, mas tem acesso a eles em virtude de seu cargo.

<sup>54</sup>Comportamento destinado a enganar outra pessoa ou entidade para benefício próprio ou de terceiros.

<sup>55</sup> O tratamento favorável de amigos, associados nos negócios (compadrio) e família (nepotismo) na distribuição de recursos e cargos, independente de seus méritos objetivos.

<sup>56</sup>O processo de coerção, pelo qual uma pessoa ou instituição força outra parte a pagar em troca de fazer ou dizer algo, ou de não fazer ou não dizer algo.

<sup>57</sup> Um acordo entre duas ou mais partes destinado a alcançar um objetivo impróprio, incluindo influenciar indevidamente as ações de outra parte. A forma mais comum de conluio é quando licitantes acordam entre si os preços e “quem deve vencer”. A prática de conluio provavelmente envolve suborno pesado ou sua promessa a fim

## G5. SITUAÇÃO JURÍDICA E DIREITOS DE PROPRIEDAD<sup>58</sup>

### Conceito

O projeto baseia-se em uma estrutura jurídica aceita internacionalmente, cumpre as exigências legais e habituais relevantes e conta com as aprovações necessárias das devidas autoridades estaduais, locais e indígenas.

O projeto reconhece, respeita e apoia os direitos às terras, territórios e recursos, incluindo os direitos legais e tradicionais dos Povos Indígenas e de outros dentro das comunidades e outros atores<sup>59</sup>. Foi obtido o consentimento prévio, livre e informado (conforme descrito em G5.2) dos devidos Titulares de Direitos de Propriedade em todos os estágios do projeto.

As atividades do projeto não levam a remoção ou transferência involuntária dos titulares de direitos de propriedade de suas terras ou territórios nem os forçam a realocar atividades importantes para sua cultura ou meios de vida<sup>60</sup>. Qualquer remoção ou transferência proposta ocorre somente depois de se obter o consentimento prévio, livre e informado dos respectivos titulares de direitos de propriedade.

### Indicadores

#### ***Respeito pelos Direitos a Terras, Territórios e Recursos, e Consentimento Prévio, Livre e Informado***

- 1) Descrever e mapear os direitos legais e tradicionais<sup>61</sup> de ocupação/uso/acesso/gestão sobre terras, territórios e recursos na zona do projeto incluindo direitos individuais e coletivos e incluindo direitos sobrepostos ou conflitantes. Se for o caso, descrever medidas necessárias adotadas pelo projeto para ajudar a garantir direitos legais. Demonstrar que todos os direitos de propriedade são reconhecidos, respeitados e apoiados.

---

de induzir a outra parte a evitar o comportamento legítimo e esperado. Se isso trazer um ganho a empresas e/ou pessoas físicas que participam dessa atividade, é corrupção.

<sup>58</sup> O termo “Direitos de Propriedade” significa direitos legais e habituais de ocupação/uso/acesso/gestão a terras, territórios e utilização de recursos e “detentores de direitos de propriedade” são as entidades que possuem direitos de propriedade individuais ou coletivos

<sup>59</sup> Conselho dos Direitos Humanos da ONU, UN Guiding Principles on Business and Human Rights (2011) (<https://business-humanrights.org/en/un-guiding-principles>)

<sup>60</sup> Conselho dos Direitos Humanos da ONU, UN Declaration on the Rights of Indigenous Peoples, Artigo 10. ILO Convenção 169, Artigo 16, 2008.

<sup>61</sup> “Direitos tradicionais” às terras, territórios e recursos referem-se a padrões de uso comunitário do solo e seus recursos por longos períodos, de acordo com as leis tradicionais, valores, costumes e tradições de Povos Indígenas e comunidades locais, incluindo usos sazonais ou cíclicos, ao invés da titularidade formal das terras, territórios e recursos emitida pelo Estado. Manual Operacional do Banco Mundial, OP 4.10 – Povos Indígenas, 200, <https://policies.worldbank.org/sites/ppf3/PPFDocuments/090224b0822f89d5.pdf>



2) *Demonstrar com consultas e acordos documentados que:*

- a) o projeto não usurpará sem autorização propriedade privada, propriedade da comunidade<sup>62</sup> ou propriedade do governo,
- b) *foi obtido* o consentimento prévio, livre e informado<sup>63</sup> daqueles cujos direitos de propriedade são afetados pelo projeto por meio de um processo transparente e consensual.

Define-se consentimento Prévio, Livre e Informado<sup>64</sup> como:

**Prévio** significa com antecedência suficiente em relação a qualquer autorização ou início de atividades e respeitando as exigências de prazo de seus processos de tomada de decisão;

**Livre** significa sem coação, intimidação, manipulação, ameaça e suborno;

**Informado** significa que são fornecidas informações que abrangem (pelo menos) os seguintes aspectos:

- i) a natureza, o tamanho, o ritmo, a reversibilidade e o escopo de qualquer projeto ou atividade proposta;
- ii) o(s) motivo(s) ou a finalidade do projeto e/ou atividade;

---

<sup>62</sup> Incluindo direitos coletivos, tanto habituais quanto legais, a terras, territórios e recursos tradicionalmente possuídos, ocupados ou de outro modo utilizados ou adquiridos por comunidades, seja tal propriedade formalmente registrada ou não. Diretrizes Voluntárias FAO sobre a Governança Responsável de Posse. Princípio 3.1.

<sup>63</sup> Em conformidade com a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas e a Convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT) 169. O seguinte manual pode ser utilizado para orientação sobre Consentimento Prévio, Livre e Informado: *Free, Prior and Informed Consent in REDD+: Principles and Approaches for Policy and Project Development*. (Anderson. 2011). Disponível em <http://www.recoftc.org>. Se povos não contatados forem localizados ou acreditar-se que estão localizados na área do projeto, seu direito a permanecer em isolamento deve ser respeitado, em conformidade com leis e recomendações locais, nacionais e internacionais. Exceto se convidadas a fazer contato, as entidades implementadoras não devem tomar parte em nenhuma atividade que possa impactar essas populações, incluindo atividades do projeto. Deve haver uma zona de buffer entre a área do projeto e a área na qual populações indígenas vivendo em isolamento voluntário residem ou acredita-se que residam. *Guidelines for the Protection of Indigenous Peoples in Voluntary Isolation and Initial Contact in the Amazon Region, the Gran Chaco and the Eastern Region of Paraguay*, Gabinete do Alto Comissariado das Nações Unidas (OHCHR) e Agência Espanhola de Cooperação e Desenvolvimento Internacionais, Maio de 2012.

<sup>64</sup> *Definition of Free Prior and Informed Consent from International Workshop on Free, Prior and Informed Consent and Indigenous Peoples* (Janeiro de 2005), Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas, Doc. ONU PFII/2005/WS.2/4, disponível em [http://www.un.org/esa/socdev/.../workshop\\_FPIC\\_ILO.doc](http://www.un.org/esa/socdev/.../workshop_FPIC_ILO.doc). É importante observar que consulta não significa o mesmo que consentimento. Consentimento Prévio, Livre e Informado é a decisão tomada por uma comunidade após uma consulta. Uma equipe do projeto deve receber o consentimento afirmativo dos pertinentes Titulares de Direitos de Propriedade antes do início de atividades do projeto. Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, Assembleia Geral da ONU, Deliberação adotada pela Assembleia Geral, 2 de outubro de 2007, A/RES/61/295, Artigos 32 (2), disponível em [www.un.org/esa/socdev.unpfii/documents/DRIPS\\_en.pdf](http://www.un.org/esa/socdev.unpfii/documents/DRIPS_en.pdf).

- iii) a duração dos itens acima;
- iv) a localização de áreas que serão afetadas;
- v) uma avaliação preliminar do provável impacto econômico, social, cultural e ambiental, incluindo riscos potenciais e o compartilhamento justo e equitativo de benefícios em um contexto que respeite o princípio da precaução;
- vi) as pessoas com probabilidade de se envolver na execução do projeto proposto (incluindo Povos Indígenas, equipe do setor privado, instituições de pesquisa, funcionários do governo e outros); e
- vii) procedimentos que podem estar implicados no projeto; e

**Consentimento** significa que há a opção de negar consentimento e que as partes compreenderam isso razoavelmente.

Titulares de direitos coletivos devem poder participar através de seus próprios representantes escolhidos livremente e de instituições usuais ou outras, seguindo um processo transparente para obter seu consentimento prévio, livre e informado por eles definido.

- c) distribuiu-se uma restituição ou compensação apropriada para quaisquer partes cujas terras foram ou serão afetadas pelo projeto<sup>65</sup>.
- 3) *Demonstrar* que as atividades do projeto não levam a remoção ou transferência involuntária dos titulares de direitos de propriedade de suas terras ou territórios nem os forçam a realocar atividades importantes para sua cultura ou meios de vida. Se qualquer transferência de habitação ou atividades ocorrer dentro dos termos de um acordo, os proponentes do projeto devem *demonstrar* que o acordo foi feito com o consentimento prévio, livre e informado daqueles envolvidos e que inclui disposições para compensação justa e razoável<sup>66</sup>.
- 4) Identificar eventuais atividades ilegais que poderiam afetar os impactos do projeto sobre o clima, a comunidade ou a biodiversidade (ex.: abate ilegal) que ocorrem na zona do projeto e descrever medidas necessárias *adotadas* para reduzir essas atividades de maneira que os benefícios do projeto são sejam derivados de atividades ilegais<sup>67</sup>.

---

<sup>65</sup> A compensação deve incluir o custo financeiro e não financeiro da perda de terras, por exemplo: perda de cultura ou perda de oportunidade de negócio. Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, Artigo 10, Artigo 28

<sup>66</sup> Em conformidade com a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas e ILO 169. O Artigo 28 da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas indica que, exceto se acordado de outro modo, a compensação deve ser na forma de terras, territórios ou recursos equivalentes em termos de qualidade, tamanho e situação legal àqueles tomados. Quando tal compensação não puder ser feita, servirá uma compensação monetária.

<sup>67</sup> Se o projeto permitir que atividades anteriormente ilegais tornem-se “legais” por meio de leis e outros meios apropriados, poderão ser considerados os benefícios dessas atividades para a análise de benefícios líquidos em CL2, CM2 e B2.

- 5) Identificar quaisquer conflitos ou disputas contínuas ou não resolvidas sobre direitos a terras, territórios e recursos, bem como disputas que foram resolvidas durante os últimos vinte anos quando esses registros existirem ou pelo menos durante os últimos dez anos. Se for o caso, descrever as medidas necessárias e adotadas para resolver conflitos ou disputas<sup>68</sup>. *Demonstrar* que nenhuma atividade executada pelo projeto poderia prejudicar o resultado de uma disputa relevante não solucionada para o projeto sobre terras, territórios e recursos na zona do projeto.

### **Situação Jurídica**

- 6) Apresentar uma lista de todas as leis e regulamentos nacionais e locais<sup>69</sup> do país hospedeiro que sejam relevantes para as atividades do projeto. Fornecer garantia de que o projeto cumpre as referidas leis e regulamentos e, quando pertinente, demonstrar como o cumprimento é alcançado.
- 7) Documento que o projeto possui aprovação das autoridades apropriadas, incluindo as autoridades formais e/ou tradicionais estabelecidas, conforme habitualmente exigido pelas comunidades.
- 8) Demonstrar que o(s) proponente(s) do projeto possuem a capacidade incondicional, incontroversa e desimpedida de reivindicar que o projeto gerará ou gerou ou causará ou causou os benefícios sobre o clima, a comunidade e a biodiversidade<sup>70</sup>.
- 9) Identificar os benefícios comercializáveis do projeto para o clima, a comunidade e a biodiversidade e especificar como a dupla contabilidade é evitada, particularmente para compensações vendidas no mercado voluntário e geradas em um país que participa de um mecanismo de conformidade.

---

<sup>68</sup> Diretrizes Voluntárias FAO sobre a Governança Responsável de Posse. Princípio 25.1.

<sup>69</sup> As leis locais incluem todas as normas ditadas por órgãos governamentais cuja jurisdição é menor do que o âmbito nacional, tais como normas departamentais, municipais e tradicionais.

<sup>70</sup> Corresponde ao “Direito de Uso” definido por VCS. O Direito de Uso pode ser concedido ao(s) Proponente(s) do Projeto nas seguintes circunstâncias: 1) Um direito de uso decorrente ou concedido por lei escrita, regulamento ou decreto por autoridade competente. 2) Um direito de uso previsto por lei. 3) Um direito de uso decorrente de direito legal, contratual ou de propriedade à planta, equipamento ou processo que gera reduções e/ou remoções de emissões de GEE (quando tal direito incluir o direito de utilizar tais reduções ou remoções e o Proponente do Projeto não tiver alienado tal direito de uso). 4) Um direito de uso decorrente de direito legal, contratual ou de propriedade à terra, vegetação ou ao processo de conservação ou gestão que gera reduções e/ou remoções de emissões de GEE (quando tal direito incluir o direito de utilizar tais reduções ou remoções e o Proponente do Projeto não tiver alienado tal direito de uso). 5) Um acordo exequível e irrevogável com o titular do direito legal, contratual ou de propriedade sobre a planta, equipamento ou processo que gera reduções e/ou remoções de emissões de GEE que atribui ao proponente do projeto o direito de uso. 6) Um acordo exequível e irrevogável com o titular do direito legal, contratual ou de propriedade sobre a terra, vegetação ou processo de conservação ou gestão, que gera reduções e/ou remoções de emissões de GEE, que atribui ao proponente do projeto o direito de uso. (VCS Versão 3, Documento de Exigências, 8 de março de 2012. <http://www.v-c-s.org/sites/v-c-s.org/files/VCS%20Standard,%20v3.0.pdf>)

## 3 | CLIMA

Esta seção tem a finalidade de demonstrar os benefícios climáticos líquidos positivos de um projeto e não reivindicar unidades de reduções e remoções de emissões de gases de efeito estufa (GEE)<sup>71</sup> que podem ser utilizadas como compensações. Esta seção não é obrigatória<sup>72</sup> para projetos que tenham satisfeito as exigências de um Programa de GEE reconhecido<sup>73</sup>.

### CL1. CENÁRIO DO CLIMA NA AUSÊNCIA DE PROJETO

#### Conceito

São descritas as estimativas do total de emissões de GEE na área do projeto no cenário de uso da terra na ausência do projeto.

#### Indicadores

- 1) Estimar o total de emissões de GEE dentro da área do projeto no cenário de uso da terra na ausência do projeto (descrito em G2), utilizando uma abordagem metodológica aprovada<sup>74</sup> ou defensável<sup>75</sup>. O cronograma para esta análise é o período de contabilidade de GEE do projeto ou

---

<sup>71</sup> Gases de efeito estufa são definidos como componentes gasosos da atmosfera que captam calor infravermelho e contribuem para o efeito estufa do planeta Terra. Além do dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), importantes GEEs relacionados a florestas incluem o metano (CH<sub>4</sub>) e óxido nitroso (N<sub>2</sub>O).

<sup>72</sup> Pode-se usar o Nível Ouro opcional para adaptação a mudanças climáticas GL1 se o projeto for qualificável para uma renúncia à Seção Clima CL1-4

<sup>73</sup> Uma lista de Programas de GEE reconhecidos pelo Programa CCB está publicada no site da VCS. Ver também as *Normas do Programa CCB*.

<sup>74</sup> Metodologias aprovadas são aquelas aprovadas por programas de GEE reconhecidos pelo Programa CCB.

<sup>75</sup> Uma abordagem metodológica “defensável” segue a orientação da boa prática que inclui procedimentos para delinear as condições sob as quais a abordagem metodológica pode ser aplicada: definir a área do projeto; estimar taxas projetadas de mudança de cobertura de terras nos cenários com e sem projeto; estimar de maneira conservadora as emissões e remoções de GEE na ausência de projeto; monitorar emissões de GEE durante o tempo de duração do projeto; definir tipos de potencial de vazamento causados por atividades do projeto; e estimar de maneira conservadora as emissões de vazamento esperadas em um cenário com projeto. Serão também observados os princípios de relevância, integridade, consistência, transparência e conservadorismo para a contabilidade de carbono baseada na terra; tais como as *Guidelines for National GHG Inventories for Agriculture, Forestry and Other Land Use* do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas de 2006 (IPCC 2006. 2006 IPCC Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories. Elaboradas pelo National Greenhouse Gas Inventories Programme, Eggleston H.S., Buendia L., Miwa K., Ngara T. and Tanabe K. (eds). Publicação: IGES, Japan.), e os Requisitos AFOLU da Verified Carbon Standard. O princípio de conservação significa que, nos casos em que a contabilidade se basear em pressupostos, valores e procedimentos com alto grau de incerteza, a opção mais

a duração do projeto<sup>76</sup>. No cenário de ausência do projeto, é permitido para a análise excluir emissões de GEE de fontes tais como queima de biomassa, combustão de combustível fóssil, fertilizantes sintéticos e excluir emissões de GEE que não sejam CO<sub>2</sub>, tais como gases CH<sub>4</sub> e N<sub>2</sub>O, quando isto puder ser justificado como conservador. A análise das emissões ou remoções de GEE deve incluir compartimentos de carbono<sup>77</sup> cuja expectativa é de aumentar significativamente<sup>78</sup> no cenário de ausência do projeto.

---

conservadora na faixa biológica deverá ser escolhida de maneira a não se superestimarem as remoções ou as emissões de GEE.

<sup>76</sup> Em alguns casos, o tempo de duração do projeto pode ser mais longo do que o período de contabilidade de GEE do projeto.

<sup>77</sup> Compartimentos de carbono são definidos como um reservatório de carbono: um sistema que tem a capacidade de acumular ou liberar carbono. Compartimentos de carbono são medidos em termos de massa (ex.: toneladas métricas de carbono). Os principais compartimentos de carbono relacionados com projetos florestais são: biomassa viva (incluindo componentes acima e abaixo do solo, como, por exemplo, raízes), biomassa morta, solo e produtos madeireiros

<sup>78</sup> Que podem anular o benefício positivo líquido.

## CL2. IMPACTOS CLIMÁTICOS LÍQUIDOS POSITIVOS

### Conceito

O projeto reduz emissões de GEE durante o projeto a partir de atividades do projeto dentro da área do projeto.

### Indicadores

- 1) Estimar o total de emissões de GEE esperadas de atividades de uso da terra dentro da área do projeto no cenário de uso da terra com projeto, utilizando uma abordagem metodológica aprovada ou defensável<sup>79</sup>. Essa estimativa deve basear-se em pressupostos claramente definidos e defensáveis sobre mudanças em emissões de GEE no cenário com projeto durante o projeto ou durante o período de contabilidade de GEE do projeto. A estimativa de emissões de GEE deve incluir emissões não-CO<sub>2</sub>, tais como CH<sub>4</sub> e N<sub>2</sub>O (em termos de CO<sub>2</sub> equivalente<sup>80</sup>) e emissões de GEE de fontes<sup>81</sup> tais como queima de biomassa, combustão de combustível fóssil, uso de fertilizantes sintéticos e decomposição de espécies N-fixantes, etc., caso essas fontes de emissões de GEE tenham cumulativamente a probabilidade de responder por mais de 20% do total de emissões de GEE esperadas do projeto no cenário com projeto<sup>82</sup>.

---

<sup>79</sup> Uma abordagem metodológica “defensável” segue a orientação da boa prática que inclui procedimentos para delinear as condições sob as quais a abordagem metodológica pode ser aplicada: definir a área do projeto; estimar taxas projetadas de mudança de cobertura de terra nos cenários com e sem projeto; estimar de maneira conservadora as emissões e remoções de GEE na ausência de projeto; monitorar emissões de GEE durante o tempo de duração do projeto; definir tipos de potencial de vazamento causados por atividades do projeto e estimar de maneira conservadora as emissões de vazamento esperadas em um cenário com projeto. Também se observarão os princípios de relevância, integridade, consistência, transparência e conservadorismo para a contabilidade de carbono baseada na terra; tais como as Diretrizes do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas de 2006 para Inventários Nacionais de GEE para Agricultura, Florestas e Outros Usos do Solo (IPCC 2006 GL for AFOLU) e Requisitos AFOLU da VCS.

<sup>80</sup> Dióxido de carbono-equivalente (CO<sub>2</sub>e) é a unidade de medida universal utilizada para indicar o potencial de aquecimento global (PAG) de cada um dos sete gases de efeito estufa. É utilizado para avaliar os impactos da emissão (ou das emissões evitadas) de diferentes gases de efeito estufa. Sobre o potencial de aquecimento global de GEEs importantes, ver as decisões pertinentes da Diretoria da MDL ou VCS.

<sup>81</sup> Uma fonte de carbono é um compartimento de carbono constituída de uma fonte líquida de carbono para a atmosfera com menos carbono fluindo para dentro dela do que para fora dela.

<sup>82</sup> Fontes de GEE podem ser excluídas dessa estimativa nos casos em que as emissões acumuladas dessas fontes forem inferiores a 20% da emissão total de GEE esperada do projeto no cenário com projeto. Para determinar quais fontes podem ser excluídas, as fontes são classificadas por ordem de sua contribuição relativa para o total de emissões de GEE no cenário com projeto, iniciando com a menor fonte e adicionando-se até que seja alcançado o nível acumulado total de 20% (isto é: podem ser excluídas da estimativa fontes de GEE com a menor contribuição acumulada até 20%). Adotou-se o limite de 20% como um limite razoável para demonstração dos benefícios climáticos líquidos para que não seja necessário medir fontes de emissões se, cumulativamente, elas forem nitidamente inferiores a esse nível. Pode ser usada a seguinte ferramenta da Diretoria da MDL como orientação para

- 2) *Demonstrar* que o impacto climático líquido do projeto é positivo. O impacto climático líquido do projeto é a diferença entre o total de emissões ou remoções de GEE no cenário de ausência do projeto (incluindo emissões de GEE de CO<sub>2</sub> e não-CO<sub>2</sub>) e o total de emissões ou remoções de GEE resultantes de atividades do projeto, menos eventuais impactos climáticos negativos fora da área do projeto relacionados ao projeto (Vazamento, veja CL3).

## CL3. IMPACTOS CLIMÁTICOS FORA DA ÁREA DO PROJETO (VACAMENTOS)

### Conceito

Aumentos de emissões de GEE que ocorrerem fora da área do projeto causados por atividades do projeto (vazamento) são avaliados, mitigados e contabilizados na demonstração dos impactos climáticos líquidos.

### Indicadores

- 1) Determinar os tipos de vazamento<sup>83</sup> esperados e estimar possíveis aumentos nas emissões de GEE devido a atividades do projeto, utilizando uma abordagem metodológica aprovada ou defensável. Quando pertinente, definir e justificar onde é mais provável que ocorram vazamentos.
- 2) Descrever as medidas tomadas para mitigar vazamentos.
- 3) Devem ser incluídas emissões não-CO<sub>2</sub> se tiverem o potencial de responder por mais de 20% do total de emissões de vazamento (em termos de CO<sub>2</sub>-equivalente) após os procedimentos para incluir ou excluir emissões não-CO<sub>2</sub> descritas em CL2.1.

---

<sup>83</sup> Podem ser usadas as seguintes ferramentas para melhor explicação e esclarecimento sobre vazamentos: A Seção 4.6.1 dos Requisitos VCS AFOLU, apresentados no site da VCS, e/ou no relatório IPCC LULUCF, ([http://www.ipcc.ch/ipccreports/sres/land\\_use/index.php?idp=71](http://www.ipcc.ch/ipccreports/sres/land_use/index.php?idp=71)).



## CL4. MONITORAMENTO DO IMPACTO CLIMÁTICO

### Conceito

O monitoramento do impacto climático avalia mudanças (dentro e fora da área do projeto) em compartimentos de carbono, emissões do projeto e emissões de GEE não-CO<sub>2</sub> relacionadas ao projeto, se pertinentes, resultantes de atividades do projeto.

### Indicadores

- 1) Desenvolver e implementar um plano para monitorar mudanças em relevantes compartimentos de carbono, GEE não-CO<sub>2</sub> e fontes de emissões e vazamentos (conforme definido em CL1, CL2 and CL3)<sup>84</sup>, utilizando uma abordagem metodológica aprovada ou defensável e seguindo a frequência definida de monitoramento de parâmetros definidos. As fontes de emissões a monitorar devem incluir quaisquer fontes que devam contribuir cumulativamente com mais de 20% do total de emissões de GEE no cenário com projeto (Veja a nota de rodapé a CL2.1). Onde a abordagem metodológica utilizada para estimar vazamento em CL3 exigir monitoramento, esse vazamento deverá ser monitorado.
- 2) Disseminar o plano de monitoramento e quaisquer resultados do monitoramento conduzido em conformidade com o plano de monitoramento, assegurando que sejam disponibilizados publicamente na internet e que sejam comunicados resumos às comunidades e a outros atores pelos meios apropriados.

---

<sup>84</sup> Devem-se buscar sinergias com o monitoramento da biodiversidade, tal como o monitoramento de mudanças em habitats.

## ***Critério Opcional***

### **GL1. BENEFÍCIOS DA ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

#### **Conceito**

O projeto proporciona apoio significativo para ajudar as comunidades e/ou a biodiversidade a adaptar-se aos impactos das mudanças climáticas. Aham-se identificadas e implementadas as estratégias para ajudar as comunidades e a biodiversidade a adaptar-se às mudanças climáticas<sup>85</sup>.

#### **Indicators**

- 1) Identificar prováveis cenários e impactos de variabilidade climática e de mudanças climáticas regionais ou subnacionais, utilizando estudos disponíveis<sup>86</sup>, e identificar mudanças potenciais no cenário de uso do solo local em virtude desses cenários de mudanças climáticas na ausência do projeto.
- 2) Demonstrar que mudanças climáticas atuais ou previstas estão tendo ou potencialmente terão um impacto sobre o bem-estar de comunidades<sup>87</sup> e/ou a situação de conservação da biodiversidade<sup>88</sup> na zona do projeto e nas regiões adjacentes.

---

<sup>85</sup> Devem-se levar em consideração comunidades e biodiversidade que possam ser mais vulneráveis aos impactos negativos dessas mudanças em virtude, por exemplo, de: vulnerabilidade de culturas chave ou sistemas de produção a mudanças climáticas; falta de diversidade de recursos de meios de vida e recursos, instituições e capacidade de desenvolver novas estratégias de meios de vida inadequados; e níveis elevados de ameaça à sobrevivência de espécies devido à fragmentação de habitats. Entre as estratégias de auxílio às comunidades locais e à biodiversidade na adaptação às mudanças climáticas temos a diversificação de receitas e de estratégias de meios de vida; o fortalecimento de organizações comunitárias e de sistemas de segurança social; a manutenção de serviços valiosos para o ecossistema, tais como regulação hidrológica, polinização, controle de pragas e fertilidade do solo; e a expansão da conectividade de habitats em diversos tipos de habitats e climas.

<sup>86</sup> As seguintes ferramentas podem ser utilizadas: Climate Change Knowledge Portal ([http://sdwebx.worldbank.org/climateportal/index.cfm?page=global\\_map](http://sdwebx.worldbank.org/climateportal/index.cfm?page=global_map)) Climate Change Wizard (<http://www.climatewizard.org/>); Water World (<http://www.policysupport.org/waterworld>), etc.

<sup>87</sup> O(s) proponente(s) do projeto pode(m) demonstrar, por exemplo, evidência de redução no acesso a serviços de ecossistema importantes para os meios de vida e o bem-estar geral das comunidades. Modelos de mudanças climáticas tais como Costing Nature (<http://www.policysupport.org/costingnature>), que detalham os efeitos previstos sobre esses serviços de ecossistema, tais como água doce, e avaliações participativas, podem ser usados para demonstrar impactos antecipados às comunidades.

<sup>88</sup> O(s) proponente(s) do projeto pode(m) demonstrar evidências de uma mudança na distribuição, fenologia ou comportamento de espécies encontradas dentro da zona do projeto. Para a mudança na distribuição, os proponentes do projeto devem demonstrar que a mudança afeta a distribuição inteira da espécie e não apenas um subgrupo da distribuição (que poderia ser parte de uma variação natural e compensação pelos ganhos em outras partes da distribuição da espécie). Alternativamente, os proponentes do projeto podem demonstrar antecipadamente mudanças negativas na distribuição de uma ou mais espécies encontradas na área do projeto usando técnicas de modelagem. A ferramenta de modelagem recomendada é o Maxent, porque é fácil de implementar e utilizar (<http://www.cs.princeton.edu/~schapire/maxent/>). Climatologias recomendadas são IPCC4 A1 ou cenários A2, GCMs

- 3) Descrever medidas necessárias adotadas para ajudar as comunidades e/ou a biodiversidade a adaptar-se aos prováveis impactos das mudanças climáticas com base no modelo causal que explica como as atividades do projeto alcançarão os benefícios de adaptação previstos do projeto.
- 4) Incluir indicadores para benefícios de adaptação para as comunidades e/ou a biodiversidade no plano de monitoramento. *Demonstrar* que as atividades do projeto ajudam as comunidades<sup>89</sup> e/ou a biodiversidade<sup>90</sup> a adaptar-se aos prováveis impactos das mudanças climáticas. A avaliação dos impactos das atividades do projeto sobre as comunidades deve incluir uma avaliação dos impactos pelas comunidades afetadas.

---

de alta resolução de Hadley ou do Japão, na escala de 1 km (também disponíveis na internet em <http://www.worldclim.org>). A melhor prática é ter essa análise realizada por um pesquisador que tenha publicado sobre a modelagem de distribuição de clima e espécies usando o Maxent na literatura científica.

<sup>89</sup> Onde espera-se que as comunidades passem, ou estejam passando, por diminuições no acesso a recursos naturais por causa das mudanças climáticas, o(s) proponente(s) do projeto deve(m) demonstrar que as atividades irão possivelmente diminuir a dependência das comunidades desses recursos naturais. Por exemplo, onde o acesso à água limpa for afetado pelas mudanças climáticas, um projeto pode melhorar o manejo hídrico para eficiência máxima, ou fornecer métodos alternativos de cultivo ou produtos agrícolas que exijam menos água. As atividades do projeto também podem auxiliar as comunidades a adaptarem-se a novos calendários de plantio e colheita, para garantir produção máxima. Outras assistências de adaptação às mudanças climáticas podem envolver auxílio para que as comunidades se preparem para “eventos extremos”, como enchentes, secas e deslizamentos de terra.

<sup>90</sup> Quando se identifica uma mudança real de distribuição ou fenologia de uma espécie, o(s) proponente(s) do projeto deve(m) demonstrar que as atividades do projeto irão contribuir significativamente para a mitigação dos impactos das mudanças climáticas. Por exemplo: criar um habitat adequado em uma área que está se tornando climaticamente adequada para uma espécie que está perdendo habitats climaticamente adequados em outras partes de sua distribuição, e promover fontes silvestres de alimento para uma espécie que está sofrendo declínio populacional por causa de desencontros temporais entre suas necessidades e a disponibilidade de alimento associados à mudança do clima (como o crescimento da vegetação e o aparecimento de insetos na primavera). Quando é demonstrado um impacto na distribuição modelada, os proponentes do projeto devem demonstrar que o projeto contribui de forma significativa para aumentar a habilidade da espécie em ocupar novas áreas ou criar habitats em áreas para as quais a espécie está migrando.

# 4 | COMUNIDADES

## CM1. CENÁRIO DAS COMUNIDADES NA AUSÊNCIA DE PROJETO

### Conceito

São descritas as condições originais de bem-estar<sup>91</sup> das comunidades e as mudanças esperadas no cenário de uso da terra na ausência de projeto.

### Indicadores

- 1) Descrever as comunidades no início do projeto e as mudanças significativas para as comunidades no passado, incluindo informações de bem-estar e quaisquer características das comunidades<sup>92</sup>. Descrever a diversidade social, econômica e cultural<sup>93</sup> dentro das comunidades e as diferenças e interações entre os Grupos comunitários.
- 2) Avaliar se a zona do projeto inclui algum dos seguintes atributos de alto valor para conservação (High Conservation Values – HCV)<sup>94</sup> relacionados ao bem-estar das comunidades<sup>95</sup> e descrever os atributos qualificativos de quaisquer HCV identificados:
  - a) Áreas que fornecem serviços ecossistêmicos cruciais<sup>96</sup>;
  - b) Áreas que são fundamentais para os meios de vida das comunidades<sup>97</sup>; e

---

<sup>91</sup> Define-se “bem-estar” como a experiência de qualidade de vida das pessoas, o que pode incluir dimensões ambientais, sociais, econômicas, psicológicas, espirituais e médicas. A melhoria do bem-estar pode incluir a oferta de oportunidades, a garantia e melhora da segurança e o empoderamento (veja a estrutura de combate à pobreza do Banco Mundial adaptada para REDD+, Lawlor, K., Madeira, E.M., Blockhus, J., e Ganz, D.J., 2013, Community Participation and Benefits in REDD+: A Review of Initial Outcomes and Lessons, *Forests*, 4(2), 296-318, em: <http://www.mdpi.com/1999-4907/4/2/296>).

<sup>92</sup> As características das comunidades podem incluir língua, mitologia, história, cultura, sistemas de meios de vida, estruturas tradicionais de autoridade, instituições, práticas e valores compartilhados, relacionamentos com locais específicos com significação histórica, cultural ou espiritual, relações com os recursos naturais ou as instituições tradicionais e regras que regem o uso de recursos e locais.

<sup>93</sup> Incluindo por situação econômica, gênero, idade, etnia, etc.

<sup>94</sup> Esses critérios de alto valor para conservação baseiam-se naqueles definidos pela Rede de Recursos de Alto Valor para Conservação (HCV) (ver <http://hcvnetwork.org/>). Há ajuda prática para o uso de HCVs em cada região, incluindo documentos com diretrizes genéricas (Kits de Ferramentas) e Páginas dos Países.

<sup>95</sup> Observe que altos valores para conservação mais relacionados à biodiversidade são discutidos em B1.

<sup>96</sup> Tais como serviços hidrológicos, controle de erosão, controle de incêndios.

<sup>97</sup> Tais como alimentos, combustível, pastagens, remédios ou materiais de construção essenciais, sem alternativas prontamente disponíveis.

c) Áreas que são cruciais para a identidade cultural tradicional das comunidades<sup>98</sup>.

Identificar as áreas que precisam ser geridas para manter ou aperfeiçoar os HCVs identificados.

- 3) Descrever as mudanças esperadas nas condições de bem-estar e outras características das comunidades no cenário de uso da terra na ausência de projeto, incluindo o impacto de prováveis mudanças em todos os serviços ecossistêmicos na zona do projeto identificadas como importantes para as comunidades.

---

<sup>98</sup> Tais como áreas com significação cultural, ecológica, econômica ou religiosa identificadas em colaboração com as comunidades.

## CM2. IMPACTOS LÍQUIDOS POSITIVOS PARA AS COMUNIDADES

### Conceito

O projeto gera impactos líquidos positivos no bem-estar das comunidades e grupos comunitários aí incluídos ao longo do tempo de duração do projeto. O projeto mantém ou aumenta os atributos de alto valor para conservação na zona do projeto que sejam importantes para o bem-estar das comunidades.

### Indicadores

- 1) Usar metodologias adequadas<sup>99</sup> para estimar os impactos<sup>100</sup>, incluindo benefícios, custos e riscos previstos e reais, diretos e indiretos para cada um dos grupos comunitários identificados (em G1.5) resultantes das atividades do projeto no cenário com projeto. A estimativa dos impactos deve incluir mudanças no bem-estar devido às atividades do projeto e uma avaliação dos impactos pelos grupos comunitários afetados<sup>101</sup>. Essa estimativa deve basear-se em suposições claramente definidas e suposições defensáveis sobre as mudanças no bem-estar<sup>102</sup> dos grupos comunitários no cenário com projeto, incluindo possíveis impactos das mudanças em todos os serviços ecossistêmicos identificados como importantes para as comunidades (incluindo recursos hídricos e solos) ao longo do tempo de duração do projeto.
- 2) Descrever as medidas necessárias *adotadas* para mitigar quaisquer impactos negativos no bem-estar dos grupos comunitários para a manutenção ou melhoria dos atributos de alto valor para conservação (identificados em CM1.2) consistentes com o princípio da precaução.<sup>103</sup>
- 3) *Demonstrar* que os impactos líquidos no bem-estar do projeto são positivos para todos os grupos comunitários<sup>104</sup> em comparação com as condições de bem-estar esperadas no cenário de uso do solo na ausência de projeto (descrito em CM1).

---

<sup>99</sup> O manual a seguir é recomendado como diretriz sobre as metodologias adequadas: (Richards, M. e Panfil, S.N. 2011, “*Social and Biodiversity Impact Assessment (SBIA) Manual for REDD+ Projects: Part 1 – Core Guidance for Project Proponents*”. Climate, Community & Biodiversity Alliance, Forest Trends, Fauna & Flora International, and Rainforest Alliance. Washington, DC (<http://www.v-c-s.org/project/ccb-program/guidance/>).

<sup>100</sup> O termo “impactos” inclui benefícios, custos e riscos, incluindo os que são diretos e indiretos e aqueles relacionados com aspectos sociais, culturais, ambientais e econômicos e com os direitos humanos e direitos a terras, territórios e recursos. Os custos incluem aqueles relacionados a responsabilidades e também custos de oportunidades. Observe que o termo “benefícios” se refere a impactos positivos e a expressão “custos e riscos” equivale a impactos negativos.

<sup>101</sup> Inclui os tipos e a grandeza dos impactos.

<sup>102</sup> Restringindo a avaliação ao bem-estar baseada em atividades que respeitam as leis ou que estão em conformidade com direitos tradicionais

<sup>103</sup> O “princípio da precaução” é definido no Preâmbulo da Convenção da Diversidade Biológica (1992): “[Q]uando existe uma ameaça de sensível redução ou perda de diversidade biológica, a falta de plena certeza científica não deve ser usada como razão para postergar medidas para evitar ou minimizar essa ameaça”. (United Nations, 1992. Convention on Biological Diversity, Artigo 2o. Rio de Janeiro. ([https://treaties.un.org/doc/Treaties/1992/06/19920605%2008-44%20PM/Ch\\_XXVII\\_08p.pdf](https://treaties.un.org/doc/Treaties/1992/06/19920605%2008-44%20PM/Ch_XXVII_08p.pdf))).’

- 4) *Demonstrar* que nenhum atributo de alto valor para conservação (identificado em CM1.2) é afetado negativamente pelo projeto.

---

<sup>104</sup> Pode-se fazer uma exceção se um grupo comunitário não for significativamente afetado pelo projeto ou não participar dele. Nesse caso, os impactos líquidos no bem-estar não podem ser negativos para tal grupo.

## CM3. IMPACTOS SOBRE OUTROS ATORES

### Conceito

As atividades do projeto pelo menos “não prejudicam” o bem-estar de outros atores<sup>105</sup>.

### Indicadores

- 1) Identificar quaisquer possíveis impactos positivos e negativos que as atividades do projeto possam causar no bem-estar de outros atores.
- 2) Descrever as medidas necessárias *adotadas* para mitigar os impactos negativos de bem-estar sobre outros atores.
- 3) Demonstrar que as atividades do projeto não resultam em impactos líquidos negativos para o bem-estar de outros atores.

---

<sup>105</sup> Restringindo a avaliação ao bem-estar com base em atividades que respeitem ou estejam de conformidade com direitos legais ou tradicionais.



## CM 4. MONITORAMENTO DOS IMPACTOS SOBRE AS COMUNIDADES

### Conceito

O monitoramento dos impactos sobre as comunidades estima mudanças no bem-estar resultantes das atividades do projeto para os grupos comunitários e outros atores.

### Indicadores

- 1) Desenvolver e implementar um plano de monitoramento que identifique as variáveis das comunidades<sup>106</sup> a ser monitoradas, comunidades, grupos comunitários e outros atores a ser monitorados, os tipos de medições, os métodos de amostragem e a frequência do monitoramento e da preparação de relatórios<sup>107</sup>. As variáveis de monitoramento devem estar diretamente vinculadas aos objetivos do projeto para as comunidades e grupos comunitários e aos produtos, resultados e impactos previstos identificados no modelo causal do projeto relacionado ao bem-estar das comunidades (descrito em G1.88). O monitoramento deve estimar impactos diferenciados, incluindo benefícios, custos e riscos para cada um dos grupos comunitários e deve incluir uma avaliação por grupo comunitário afetado<sup>108</sup>.
- 2) Desenvolver e implementar um plano de monitoramento para estimar a efetividade das medidas tomadas para manter ou melhorar todos os atributos de alto valor para conservação relacionados ao bem-estar das comunidades.
- 3) Divulgar o plano de monitoramento e quaisquer resultados do monitoramento realizado de acordo com o plano de monitoramento, garantindo que estejam publicamente disponíveis na internet e que seus resumos sejam comunicados às comunidades e outros atores pelos meios adequados.

---

<sup>106</sup> Possíveis variáveis podem incluir, ente outras: renda, geração de emprego, saúde, acesso ao mercado, escolas, segurança alimentar e educação.

<sup>107</sup> O manual a seguir é recomendado como diretriz sobre as metodologias de monitoramento adequadas: (Richards, M. e Panfil, S.N. 2011, “*Social and Biodiversity Impact Assessment (SBIA) Manual for REDD+ Projects: Part 1 – Core Guidance for Project Proponents*”. Climate, Community & Biodiversity Alliance, Forest Trends, Fauna & Flora International, and Rainforest Alliance. Washington, DC (<http://www.v-c-s.org/project/ccb-program/guidance/>)

<sup>108</sup> A avaliação dos grupos comunitários afetados pode ser realizada através de uma oportunidade documentada para receber feedback das comunidades e seus grupos comunitários como parte de uma avaliação rural participativa, reuniões comunitárias ou algum outro processo.

## **Critério Opcional**

### **GL2. BENEFÍCIOS EXCEPCIONAIS PARA AS COMUNIDADES**

#### **Conceito**

O projeto é liderado por pequenos produtores/comunidades e implementado nas terras que possuem ou cultivam e/ou é explicitamente pró-pobre em termos de benefícios voltados para as comunidades mais pobres do mundo.

O projeto proporciona benefícios equitativos de bem-estar aos pequenos produtores/membros da comunidade<sup>109</sup>, incluindo benefícios a curto e a longo prazo e melhoria da segurança e empoderamento dos pequenos produtores/membros da comunidade. Foram utilizados arranjos institucionais e governança adequados para permitir a participação integral e efetiva dos pequenos produtores/membros da comunidade na tomada de decisões, implementação e gerenciamento do projeto e isso permitiu o gerenciamento de riscos relacionados ao agrupamento de pequenos produtores/membros da comunidade em larga escala.

Os benefícios de bem-estar são compartilhados equitativamente e não apenas com os pequenos produtores/membros da comunidade, mas também entre os pequenos produtores/membros da comunidade, garantindo que os benefícios equitativos cheguem também a domicílios mais marginalizados e/ou vulneráveis e aos indivíduos dentro deles.

#### **Indicadores**

- 1) a) Demonstrar que os pequenos produtores/membros da comunidade ou comunidades possuem ou têm direitos legais ou tradicionais, individuais ou coletivos, de manejo do solo na área do projeto. Os pequenos produtores/membros da comunidade ou comunidades têm direito de exigir que suas atividades gerem ou tenham gerado ou causem os benefícios do projeto sobre o clima, a comunidade e a biodiversidade.

OU

- b) Demonstrar que a zona do projeto está em um país com baixo nível de desenvolvimento humano OU em uma área administrativa de um país com médio ou alto desenvolvimento humano na qual pelo menos 50% dos domicílios dentro das comunidades esteja abaixo da linha de pobreza nacional.

---

<sup>109</sup> Pequenos produtores/membros da comunidade são definidos como domicílios dentro das comunidades que participam ativamente do projeto.

- 2) *Demonstrar* que o projeto gera benefícios líquidos positivos a curto<sup>110</sup> e a longo prazo no bem-estar dos pequenos produtores/membros da comunidade. Incluir indicadores dos impactos no bem-estar dos pequenos produtores/membros da comunidade no plano de monitoramento. A estimativa dos impactos deve incluir mudanças no bem-estar devido às atividades do projeto e uma avaliação dos impactos pelos pequenos produtores/membros da comunidade afetados.
- 3) Identificar, através de um processo participativo, os riscos para os pequenos produtores/membros da comunidade por participarem do projeto, incluindo aqueles relacionados a concessões em termos de segurança alimentar, perda de terras, perda de produção e adaptação a mudanças climáticas a curto e a longo prazo. Explicar como o projeto foi desenvolvido para evitar tais concessões e as medidas tomadas para gerenciar os riscos identificados. Incluir indicadores dos riscos para os pequenos produtores/membros da comunidade no plano de monitoramento.
- 4) Identificar os grupos comunitários marginalizados e/ou vulneráveis<sup>111</sup>. *Demonstrar* que o projeto gera impactos líquidos positivos no bem-estar de todos os grupos comunitários marginalizados e/ou vulneráveis identificados. *Demonstrar* que foram identificadas e administradas quaisquer barreiras ou riscos que possam impedir que os benefícios cheguem aos pequenos produtores/membros da comunidade marginalizados e/ou vulneráveis. *Demonstrar* que se tomaram medidas para identificar quaisquer pequenos produtores/membros da comunidade marginalizados e/ou vulneráveis cujo bem-estar possa ser afetado negativamente pelo projeto e que se tomaram medidas para evitar tais impactos ou para mitigá-los se forem inevitáveis.
- 5) *Demonstrar* que o projeto gera impactos líquidos positivos no bem-estar das mulheres e que as mulheres participam ou influem na tomada de decisões e incluir indicador dos impactos sobre as mulheres no plano de monitoramento.
- 6) Descrever a concepção e implementação de um mecanismo de compartilhamento de benefícios, demonstrando que os pequenos produtores/membros da comunidade participaram de maneira integral e efetiva na definição do processo de tomada de decisões e do mecanismo de distribuição para o compartilhamento de benefícios e demonstrando transparência, inclusive sobre os fundos e custos do projeto, além da distribuição de benefícios.

---

<sup>110</sup> Incluindo benefícios significativos que comecem a fluir para os pequenos produtores/membros da comunidade em um período suficientemente curto para proporcionar incentivos que tenham mais peso que os custos e riscos da participação.

<sup>111</sup> Pessoas ou grupos “marginalizados” são aqueles que têm pouca ou nenhuma influência nos processos de tomada de decisões. A marginalização pode estar relacionada a uma gama de fatores, como idade, gênero, etnia, nível socioeconômico e religião. Pessoas ou grupos “vulneráveis” são aqueles que não têm acesso garantido aos bens sobre os quais constroem-se meios de vida seguros (sociopolíticos, culturais, humanos, financeiros, naturais e físicos) e com alta exposição a tensões e choques externos (incluindo mudanças climáticas). Portanto, têm muita sensibilidade e pouca capacidade de adaptação para ajustar-se em resposta a mudanças reais ou esperadas. A dependência da floresta pode ser um fator importante que afeta a vulnerabilidade, particularmente se o próprio projeto pode alterar o acesso aos recursos florestais. Em muitas situações, a marginalização agrava a vulnerabilidade, como, por exemplo, na marginalização por gênero.

- 7) Explicar como informações relevantes e adequadas sobre os benefícios, custos e riscos previstos e reais foram comunicadas aos pequenos produtores/membros da comunidade e fornecer evidências que as informações sejam entendidas.
- 8) Descrever as estruturas de governança e implementação do projeto e quaisquer estruturas de autogovernança ou outras estruturas utilizadas para o agrupamento de pequenos produtores/membros da comunidade e demonstrar que permitem participação integral e efetiva dos pequenos produtores/membros da comunidade na tomada de decisões e implementação do projeto.
- 9) *Demonstrar* como o projeto está desenvolvendo a capacidade de pequenos produtores/membros da comunidade e as organizações ou instituições locais relevantes a participar efetiva e ativamente da concepção, implementação e gestão do projeto.

# 5 | BIODIVERSIDADE

## B1. BIODIVERSIDADE NO CENÁRIO DE AUSÊNCIA DE PROJETO

### Conceito

São descritas as condições originais de biodiversidade na zona do projeto e as mudanças esperadas no cenário de uso do solo na ausência de projeto.

### Indicators

- 1) Descrever a biodiversidade<sup>112</sup> na zona do projeto no início do projeto e ameaças a tal biodiversidade, utilizando metodologias adequadas.
- 2) Avaliar se a zona do projeto inclui algum dos seguintes atributos de alto valor para conservação (High Conservation Values – HCV) relacionados à biodiversidade e descrever os atributos qualificativos de quaisquer HCV identificados<sup>113</sup>:
  - a) Concentrações global, regional ou nacionalmente significativas de valores de biodiversidade:
    - i) áreas protegidas<sup>114</sup>
    - ii) espécies ameaçadas<sup>115</sup>

---

<sup>112</sup> Define-se “biodiversidade” como a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos, assim como os complexos ecológicos dos quais fazem parte, o que compreende a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas (Convenção da Diversidade Biológica, 1992).

<sup>113</sup> Esses critérios de alto valor para conservação baseiam-se naqueles definidos pela Rede de Recursos de Alto Valor para Conservação (HCV) (<http://hcvnetwork.org/>), onde há ajuda prática para o uso de HCVs em cada região, incluindo documentos com diretrizes genéricas (Kits de Ferramentas) e Páginas dos Países. Observe que os atributos de alto valor para conservação mais relacionados ao bem-estar das comunidades são tratados em CM1.2.

<sup>114</sup> O termo “áreas protegidas” refere-se a áreas de terra e/ou mar especialmente dedicadas à proteção e manutenção da diversidade biológica e dos seus respectivos recursos naturais e culturais, e gerenciadas através de um meio legal ou outro meio eficaz equivalente às Categorias I a VI de Gerenciamento de Área Protegida da IUCN (ver definições em: <https://www.iucn.org/theme/protected-areas/about/protected-areas-categories>), assim como áreas cuja condição de área protegida foi proposta pelo órgão regulatório competente, mas que não foram ainda oficialmente declaradas, incluindo também áreas protegidas por convenções internacionais (ou seja, áreas de Ramsar, locais que são Patrimônio da Humanidade, Reservas o-Homem-e-a-Biosfera da UNESCO, etc.).

<sup>115</sup> Espécies em risco de extinção, especificamente aquelas que se qualificam para as categorias de ameaça da Lista Vermelha da IUCN como Criticamente Ameaçadas (CR), Ameaçadas (AM) e Vulneráveis (VU) (ver [www.iucnredlist.org](http://www.iucnredlist.org) para obter mais informações), espécies classificadas pela IUCN como Vulneráveis (VU), Ameaçadas (AM) e Criticamente Ameaçadas (CR) em nível global ou regional, ou cujo comércio é regulado por

- iii) espécies endêmicas<sup>116</sup>
  - iv) áreas que abrigam concentrações significativas de uma espécie em qualquer período de seu ciclo de vida<sup>117</sup>.
- b) Grandes áreas de paisagens significativas em nível global, nacional ou regional, onde populações viáveis da maioria, senão da totalidade, das espécies que ocorrem naturalmente existem em padrões naturais de distribuição e abundância;
  - c) Ecossistemas raros ou ameaçados<sup>118</sup>.
- 3) Identificar as áreas que precisam ser geridas para manter ou aperfeiçoar os HCVs identificados.
  - 4) Descrever como o cenário de uso da terra na ausência de projeto afetaria as condições de biodiversidade na zona do projeto<sup>119</sup>.

---

acordos internacionais (por exemplo, CITES), além de espécies protegidas nacionalmente. A Lista Vermelha da IUCN continua incompleta e várias espécies ameaçadas ainda não foram avaliadas pela Comissão de Sobrevivência de Espécies da IUCN. Em alguns países, especialmente aqueles que não têm listas vermelhas da IUCN nem listas de espécies nacionalmente protegidas, é necessário consultar os especialistas para saber se tais espécies podem estar presentes.

<sup>116</sup> Espécies para as quais toda a distribuição global se restringe à área, região ou país (o nível de endemidade precisa ser definido).

<sup>117</sup> Tais como em migrações, locais de alimentação ou áreas de acasalamento.

<sup>118</sup> Inclui ecossistemas (intactos ou não) ou associações de espécies que sempre foram raras, aqueles que agora são raros ou estão muito reduzidos, e aqueles dos quais os exemplos intactos são muito raros, mesmo se muito perturbados ou degradados. Para os ecossistemas ameaçados, a IUCN está coordenando o desenvolvimento de uma Lista Vermelha de Ecossistemas. A lista refletirá os riscos de extinção em níveis local, regional e global, utilizando como categorias para os ecossistemas ameaçados as mesmas já utilizadas para as espécies ameaçadas: Vulnerável, Ameaçado e Criticamente Ameaçado. Quando estiver em operação, será um recurso importante para os países onde há pouca ou nenhuma informação sobre a priorização de ecossistemas nacionais (ver <http://www.iucnredlistofecosystems.org/>).

<sup>119</sup> Tal como em termos de **disponibilidade de habitat, conectividade da paisagem ou espécies ameaçadas**.

## B2. IMPACTOS LÍQUIDOS POSITIVOS SOBRE A BIODIVERSIDAD

### Conceito

O projeto gera impactos líquidos positivos sobre a biodiversidade dentro da zona do projeto ao longo do período do projeto. O projeto mantém ou melhora qualquer atributo de alto valor para conservação presente na zona do projeto que seja importante para a conservação da biodiversidade. São utilizadas espécies nativas<sup>120</sup>, a menos que haja uma justificativa e não sejam utilizadas espécies invasoras<sup>121</sup> e organismos geneticamente modificados (OGM)<sup>122</sup>.

### Indicadores

- 1) Utilizar metodologias adequadas<sup>123</sup> para estimar mudanças na biodiversidade, incluindo a estimativa dos impactos previstos e reais, positivos e negativos, diretos e indiretos resultantes das atividades do projeto no cenário com projeto na zona do projeto e ao longo do período do projeto. Tal estimativa deve estar baseada em suposições claramente definidas e defensáveis.
- 2) *Demonstrar* que os impactos líquidos do projeto sobre a biodiversidade na zona do projeto são positivos, em comparação com as condições de biodiversidade no cenário de uso da terra na ausência de projeto (descrito em B1).
- 3) Descrever as medidas necessárias *adotadas* para mitigar impactos negativos na biodiversidade e quaisquer medidas necessárias *adotadas* para a manutenção ou melhoria dos atributos de alto valor para conservação (identificados em B1.2) consistentes com o princípio da precaução.
- 4) *Demonstrar que nenhum atributo de alto valor para conservação (identificado em B1.2) é afetado negativamente pelo projeto.*
- 5) Identificar todas as espécies utilizadas pelo projeto e mostrar que nenhuma espécie invasora conhecida será introduzida em nenhuma área afetada pelo projeto e que a população de qualquer espécie invasora não aumentará como resultado do projeto.

---

<sup>120</sup> O termo “espécies nativas” refere-se àquelas que são parte da composição de um ecossistema representativo natural da área onde o projeto se localiza.

<sup>121</sup> O termo “espécies invasoras” refere-se a espécies não nativas que ameaçam ecossistemas, habitats ou espécies na Zona do Projeto, conforme identificado na Base de Dados Global de Espécies Invasoras (ver: <http://www.iucngisd.org/gisd/>) a partir da literatura científica e dos conhecimentos locais.

<sup>122</sup> O termo “organismos geneticamente modificados” refere-se a qualquer organismo vivo que possua uma nova combinação de material genético obtida através do uso da moderna biotecnologia e que seja capaz de transferir ou replicar material genético.

<sup>123</sup> Recomenda-se o manual a seguir como diretriz para metodologias adequadas: Richards, M. e Panfil, S.N. 2011, “*Social and Biodiversity Impact Assessment (SBIA) Manual for REDD+ Projects: Part 1 – Core Guidance for Project Proponents*”. Climate, Community & Biodiversity Alliance, Forest Trends, Fauna & Flora International, and Rainforest Alliance. Washington, DC (<http://www.v-c-s.org/project/ccb-program/guidance/>).

- 6) Descrever possíveis efeitos adversos de espécies não nativas<sup>124</sup> utilizadas pelo projeto no ambiente da região, incluindo impactos em espécies nativas e introdução ou facilitação de doenças. Justificar qualquer uso de espécies não nativas em vez de espécies nativas.
- 7) *Garantir* que nenhum OGM será utilizado para gerar reduções ou remoções de emissões de GEE.
- 8) Descrever os possíveis efeitos adversos de fertilizantes, pesticidas químicos, agentes de controle biológico e outros insumos utilizados no projeto e justificar o seu uso.
- 9) Descrever o processo de identificação, classificação e gerenciamento de todos os resíduos resultantes das atividades do projeto<sup>125</sup>.

---

<sup>124</sup> O termo “espécies não nativas” refere-se a espécies que ocorrem fora de sua área natural, introduzidas de maneira acidental ou intencional.

<sup>125</sup> Podem incluir, entre outras coisas: métodos de coleta, armazenamento, movimentação, tratamento e descarte de resíduos animais, vegetais, de processamento de alimentos, municipais e industriais, desenvolvimento de produtos a partir de materiais residuais, incluindo biocombustíveis, engenharia e análise de sistemas projetados e existentes para o descarte de resíduos e pesticidas, recipientes, reciclagem de resíduos pré e pós-consumo, métodos melhorados para a mitigação de impactos ambientais e riscos de biossegurança devido a resíduos agrícolas, florestais, municipais e industriais, etc.



## B3. IMPACTOS SOBRE A BIODIVERSIDADE FORA DA ZONA DO PROJETO

### Conceito

São avaliados e mitigados os impactos negativos sobre a biodiversidade fora da zona do projeto resultantes das atividades do projeto.

### Indicadores

- 1) Identificar possíveis impactos negativos sobre a biodiversidade que as atividades do projeto possam causar fora da zona do projeto.
- 2) Descrever as medidas necessárias *adotadas* para mitigar os impactos negativos sobre a biodiversidade fora da zona do projeto.
- 3) Avaliar possíveis impactos negativos sobre a biodiversidade não mitigados fora da zona do projeto e compará-los com os benefícios do projeto sobre a biodiversidade dentro da zona do projeto. Justificar e demonstrar que o efeito líquido do projeto sobre a biodiversidade é positivo.

## B4. MONITORAMENTO DOS IMPACTOS SOBRE A BIODIVERSIDADE

### Conceito

O monitoramento dos impactos sobre a biodiversidade estima as mudanças na biodiversidade resultantes das atividades do projeto dentro e fora da zona do projeto.

### Indicadores

- 1) Desenvolver e implementar um plano de monitoramento que identifique as variáveis de biodiversidade<sup>126</sup> a serem monitoradas, as áreas a serem monitoradas, os métodos de amostragem e a frequência do monitoramento e da elaboração de relatórios<sup>127</sup>. As variáveis de monitoramento devem estar diretamente vinculadas aos objetivos do projeto para a biodiversidade e às atividades, resultados e impactos previstos identificados no modelo causal do projeto relacionado à biodiversidade (descrito em G1.8).
- 2) Desenvolver e implementar um plano de monitoramento para estimar a efetividade das medidas tomadas para manter ou melhorar todos os atributos de alto valor para conservação relacionados à biodiversidade global, regional ou nacionalmente significativa (identificada em B1.2) presente na zona do projeto.
- 3) Divulgar o plano de monitoramento e os resultados do monitoramento, garantindo que estejam publicamente disponíveis na internet e que seus resumos sejam comunicados às comunidades e outros atores pelos meios adequados.

---

<sup>126</sup> Possíveis variáveis podem incluir, entre outras coisas: abundância de espécies; tamanho, distribuição, tendências e diversidade populacional; área, qualidade e diversidade do habitat; conectividade de paisagens; e fragmentação florestal.

<sup>127</sup> O manual a seguir é recomendado como diretriz sobre as metodologias de monitoramento adequadas: (Richards, M. e Panfil, S.N. 2011, “*Social and Biodiversity Impact Assessment (SBIA) Manual for REDD+ Projects: Part 1 – Core Guidance for Project Proponents*”. Climate, Community & Biodiversity Alliance, Forest Trends, Fauna & Flora International, and Rainforest Alliance. Washington, DC (<http://www.v-c-s.org/project/ccb-program/guidance/>).

## **Critério Opcional**

### **GL3. BENEFÍCIOS EXCEPCIONAIS PARA A BIODIVERSIDADE**

#### **Conceito**

Os projetos conservam a biodiversidade em áreas globalmente significativas para a conservação da biodiversidade, selecionadas de acordo com a estrutura de Áreas-Chave para a Biodiversidade (ACB) de vulnerabilidade e unicidade<sup>128</sup>.

A conservação da biodiversidade nessas áreas pode contribuir para satisfazer os compromissos do país com as Metas de Aichi de acordo com a Convenção da Diversidade Biológica e com as prioridades identificadas em uma Estratégia e Plano de Ação Nacional para a Biodiversidade.

#### **Indicadores**

- 1) Demonstrar que a zona do projeto inclui uma área de alta prioridade para conservação da biodiversidade que atende aos critérios de vulnerabilidade ou unicidade definidos abaixo<sup>129</sup>, identificando as espécies “disparadoras”<sup>130</sup> que fazem com que a área cumpra alguma das seguintes condições de qualificação e fornecendo evidências de que se cumpram as condições de qualificação:
  - a) Vulnerabilidade

Ocorrência regular de espécies ameaçadas globalmente (de acordo com a Lista Vermelha da IUCN) na área:
    - i) Espécies Criticamente Ameaçadas (CR) e Ameaçadas (AM) – presença de pelo menos um indivíduo; ou
    - ii) Espécies Vulneráveis (VU) – presença de pelo menos 30 indivíduos ou 10 pares.

---

<sup>128</sup> “Áreas-chave para a Biodiversidade” são áreas globalmente significativas para a conservação da biodiversidade, que atendem a critérios baseados em uma estrutura de vulnerabilidade e unicidade definida em termos de níveis de ameaça a espécies e populações conforme definidos em Langhammer *et al* (2007) (ver Langhammer, P.F., Bakarr, M.I., Bennun, L.A., Brooks, T.M., Clay, R.P., Darwall, W., De Silva, N., Edgar, G.J., Eken, G., Fishpool, L.D.C., Fonseca, G.A.B. da, Foster, M.N., Knox, D.H., Matiku, P., Radford, E.A., Rodrigues, A.S.L., Salaman, P., Sechrest, W., e Tordoff, A.W. 2007, “*Identification and gap analysis of Key Biodiversity Areas: Targets for comprehensive protected area systems, Best Practice Protected Areas Guidelines Series No. 15*. IUCN, Gland, Suíça).

<sup>129</sup> As áreas qualificadas podem ser identificadas com base nas informações disponíveis sobre a área ou pela consulta das listas existentes de Áreas-chave para a Biodiversidade identificadas até agora em nível nacional, subnacional ou regional em mais de 200 países. A “[Integrated Biodiversity Assessment Tool](#)” (IBAT) para empresas permite a visualização e o download do Sistema de Informação Geográfica (SIG) de áreas protegidas e abordagens de priorização, incluindo Áreas-chave para a Biodiversidade <https://www.ibatforbusiness.org/login>

<sup>130</sup> Uma “espécie disparadora” de Área-chave para a Biodiversidade é qualquer espécie que faça com que uma área cumpra as condições de qualificação como Área-chave para a Biodiversidade. “*Identification and Gap Analysis of Key Biodiversity Areas*” (Langhammer *et al.* 2007). IUCN. [https://cmsdata.iucn.org/downloads/pag\\_015.pdf](https://cmsdata.iucn.org/downloads/pag_015.pdf).

OU

b) Unicidade

Uma proporção mínima da população global de uma espécie presente na área, em qualquer estágio de seu ciclo de vida, de acordo com os seguintes limiares<sup>131</sup>:

- i) Espécies com distribuição restrita – espécies com distribuição global menor que 50.000 km<sup>2</sup> e com 5% da população global na área; ou
  - ii) Espécies com distribuição ampla, porém agregada – 5% da população global na área; ou
  - iii) Congregações globalmente significativas – 1% da população sazonal global na área; ou
  - iv) Fontes populacionais globalmente significativas – 1% da população global na área.
- 2) Descrever as tendências populacionais recentes<sup>132</sup> de cada uma das espécies disparadoras<sup>133</sup> na zona do projeto no início do projeto e descrever as mudanças mais prováveis no cenário de uso do solo na ausência de projeto.
  - 3) Descrever as medidas<sup>134</sup> necessárias e tomadas para manter ou melhorar as condições populacionais de cada espécie disparadora na zona do projeto e reduzir as ameaças a elas com base no modelo causal que identifica as ameaças às espécies disparadoras e atividades para administrá-las.

---

<sup>131</sup> Embora haja amplo consenso sobre a necessidade de um subcritério para agrupamentos restritos biorregionalmente, tal subcritério foi excluído dos Padrões até que haja um acordo sobre as diretrizes e limiares.

<sup>132</sup> Isso pode ser obtido pela coleta de um pequeno número de medidas diretas (tais como tendência em tamanho populacional absoluto) ou pela triangulação de um conjunto maior de indicadores menos diretos, porém mais fáceis de medir (relacionados ao modelo causal), tais como abundância relativa, ocupação da área, intensidade das ameaças chave (extração, mortalidade, mudança de habitat, perturbação) e/ou parâmetros demográficos chave como produtividade por ninhada. Quando houver falta de evidências diretas, as tendências passadas podem ser determinadas a partir das avaliações de ameaças, relatórios locais verossímeis, etc., Projeções da tendência populacional devem estar relacionadas à teoria de mudanças descrita em G1.7 e às avaliações de ameaças em B1.1.

<sup>133</sup> Em casos onde ocorram várias espécies disparadoras, é aceitável concentrar a tendência populacional (GL3.2), as medidas de conservação (GL3.3) e o monitoramento (GL3.4) em pelo menos três espécies que incluam (i) espécies para as quais as populações da área sejam globalmente mais significativas, (ii) aquelas que enfrentem as ameaças mais agudas na área e (iii) aquelas para as quais o gerenciamento será benéfico para uma gama maior de outras espécies disparadoras que enfrentem ameaças similares.

<sup>134</sup> Seguindo a diretriz de boas práticas para o gerenciamento de espécies *in loco*, incluindo medidas de gerenciamento ativo e reintrodução, conforme o caso, e consistente com qualquer plano existente e relevante de gerenciamento de espécies.

- 4) Incluir indicadores da tendência populacional de cada espécie disparadora e/ou das ameaças a elas no plano de monitoramento e demonstrar a efetividade das medidas necessárias e *adotadas* para manter ou melhorar as condições populacionais das espécies disparadoras.<sup>135</sup>

---

<sup>135</sup> As condições populacionais ou até a presença na área podem ser difíceis de estabelecer para algumas espécies ameaçadas, raras ou crípticas, por exemplo. Podem-se usar evidências de que se está tratando de ameaças à espécie para se demonstrar que as condições populacionais da espécie provavelmente serão mantidas ou melhoradas como resultado das atividades do projeto.

## 6 | Governança e Desenvolvimento dos Padrões CCB

Os *Padrões de Clima, Comunidade e Biodiversidade* foram desenvolvidos pela CCBA (“Climate, Community & Biodiversity Alliance”) – Aliança para o Clima, Comunidade e Biodiversidade. A CCBA é uma parceria da CARE International, Conservation International, a Nature Conservancy, a Rainforest Alliance e a Wildlife Conservation Society. A VCS assumiu a gestão do Programa CCB em novembro de 2014. A VCS trabalha para maximizar o potencial dos Padrões CCB através da colaboração com membros da CCBA e outros autores. O Comitê Diretor da CCB, que abrange representantes das organizações membros da CCBA Conservation International, Rainforest Alliance, Nature Conservancy e a Wildlife Conservation Society, assim como a Secretaria da CCBA, auxiliam a VCS na governança, direção estratégica e desenvolvimento contínuo dos Padrões CCB.

A *Primeira Versão do Programa CCB*, que abrangia unicamente a primeira edição dos *Padrões de Clima, Comunidade e Biodiversidade* foi lançada em maio de 2005 após um processo de desenvolvimento de dois anos baseado em contribuições de grupos ambientais e comunitários, empresas, entidades educativas, desenvolvedores de projeto e outras pessoas com conhecimento especializado ou afetadas pelos padrões. Antes do lançamento, *A Primeira Versão do Programa CCB* foi testada em projetos na Ásia, África, Europa e Américas e revisados por colegas do Center for International Forestry Research (CIFOR) na Indonésia, Tropical Agricultural Research and Higher Education Center (CATIE) na Costa Rica e World Agroforestry Centre (ICRAF) no Quênia.

A *Segunda Versão do Programa CCB* foi lançada em dezembro de 2008. Essa segunda versão, que inicialmente abrangia unicamente a segunda edição dos *Padrões de Clima, Comunidade e Biodiversidade*, foi revisada para atender ao contexto em evolução do carbono baseado no uso do solo, fundamentado em opiniões de uma ampla variedade de usuários dos padrões, tais como desenvolvedores de projeto, representantes de comunidades locais e povos indígenas, investidores, compradores de créditos, organizações não governamentais e órgãos do governo. O processo de revisão incluiu dois períodos de consulta pública de 60 e 30 dias, respectivamente, que foi supervisionado por um Comitê de Padrões composto por diversos atores. As *Normas do Programa CCB* foram acrescentadas à *Segunda Versão do Programa CCB* em junho de 2010, para oferecer uma orientação na avaliação de projetos utilizadores do Programa CCB.

A *Terceira Versão do Programa CCB* foi lançada em dezembro de 2013. Essa terceira versão é construída em torno da terceira edição dos *Padrões de Clima, Comunidade e Biodiversidade*, e de uma edição significativamente atualizada das *Normas do Programa CCB* inicialmente lançada em dezembro

de 2013. Os dois principais objetivos da revisão da *Segunda Versão do Programa CCB* para a *Terceira Versão* foram incorporar um substancial feedback recebido de usuários e outros atores para garantir que o Programa CCB permanecesse robusto, prático e contínuo para atender às demandas dos usuários, assim como facilitar o acesso de pequenos projetos e projetos conduzidos pela comunidade para o financiamento de carbono. Esse processo de revisão, supervisionado por um Comitê de Padrões de múltiplos atores, foi acompanhado por dois períodos de 60 dias de consultas públicas em 2013. A Versão 3.1 desse documento, os *Padrões de Clima, Comunidade e Biodiversidade*, será lançada em 2017. O principal objetivo dessa atualização foi alinhar melhor a terminologia e a formatação do Programa CCB com o Programa VCS. O processo de atualização foi acompanhado por um período de 60 dias de consultas públicas em 2016.

## 7 | Agradecimentos

A *Terceira Edição do Programa CCB* foi desenvolvida através de um processo de participação transparente e inclusivo que envolveu diversos atores, facilitado por Priti Narasimhan e Joanna Durbin, com o apoio de Gareth Wishart da secretaria da CCBA. O Comitê de Padrões ofereceu colaboração e supervisão significativa, através de Jenny Henman (Plant your Future), Jeremy Freund (Wildlife Works Carbon LLC), Christian Dannecker (South Pole Carbon Asset Management Ltd), Sarah M. Walker (Winrock International), Rebecca Dickson (TerraCarbon LLC), Kanyinke Sena (Indigenous Peoples of Africa Coordination Committee), Juan Carlos Jintiach (Organizações Indígenas da Bacia Amazônica - COICA), Nigel Hughes (Green Light trust), Ambrosius Ruwidrijanto (Telapak), Johannes Ebeling (BioCarbon Macquarie Global Investments), Brian McFarland (Carbonfund.org Foundation), David Lloyd (Carbon Neutral Company), Helen Crowley (Kering), Edit Kiss (Eneco), Henry Neufeldt (World Agroforestry Center), Bastiaan Louman (CATIE), Pam Jagger (CIFOR), Seth Shames (Ecoagriculture Partners), Yaw Kwakye (Comissão de Florestas, Gana), Felix Ya Mbumba (Ministério do Meio Ambiente, Conservação da Natureza e Turismo da República Democrática do Congo), Jane Dunlop (Fauna and Flora International), Charlie Parker (WWF), Sebastian Hetsch (TUV SUD Industrie Service GmbH), Christie Pollet-Young (SCS Global Services), Carolyn Ching (VCS Association), Nicole Virgilio (The Nature Conservancy), Jeffrey Hayward (Rainforest Alliance) e Tom Evans (Wildlife Conservation Society).

O desenvolvimento da *Terceira Edição do Programa CCB* beneficiou-se das sugestões de diversas pessoas, entre as quais: Agustin Silvani, Natasha Calderwood, Romas Garbaliuskas, Yoji Natori, Kana Yamasita e Camila Donatti (Conservation International); Yuliya Neyman, Daniel Aun e Paul Friedland (White & Case LLP); Lini Wollenberg e Jean Lee (Climate Change in Agriculture and Food Security

(CCAFS)); Mike Korchinsky (Wildlife Works Carbon LLC); Leslie Durschinger (Terra Global Capital); Zubair Zakir (the Carbon Neutral Company); William Pazos (Standard Bank Plc); Kevin Whitfield (Nedbank Capital); Brer Adams (Macquarie Group); Ellysar Baroudy (Banco Mundial); Christian del Valle (Althelia Climate Fund); Duncan Pollard (Nestlé); Jason Green (Armajaro); Antonio Valleneto (Bunge); Jim Heyes (Global Environment Fund); Ruth Nussbaum (ProForest); Arsema Andargachew, Hulemanye Assefa e Lulu Likassa Nefabas (Projeto Bale de Manejo e Recuperação de Ecossistemas); Geoffrey Onyango (CARE); Caroline Musee e Emmanuel Wachiye (Projeto de Agricultura Sustentável em um Clima em Mudança); Martin Yelibora (Projeto de Cacau de Gana); Atsu Titiati e Victor Mombu (Rainforest Alliance); Seretse Sebh Kidanemariam (Governo da Etiópia); Tesfaye Gonfa (Oromia Forest and Wildlife Enterprise); Demess Lemma e Kebede Regassa (Projeto Humbo); John Mason e Deepali Gohil (Nature Conservation Research Centre); Christy Magerkurth (The Field Museum); Linda Rohnstock (OroVerde - The Tropical Forest Foundation); Henrietta Boyd (Permian Global); Julianne Baroody (Faculdade de Ciências Ambientais e Florestais da Universidade de Washington); VG Reddy; Carrie Gombos (The Conservation Fund); Campbell Moore (Rainforest Alliance); Galia Selaya (Consultor Independente);



Amanda Bradley (Terra Carbon LLC); Vasco van Roosmalen (Projeto de Carbono Surui); Dennis Bours (PACT Inc); Kazuhiro Goseki (Agência de Cooperação Internacional do Japão).

As pessoas a seguir contribuíram para o desenvolvimento do Programa CCB a partir de 2003, inclusive aquelas estreitamente envolvidas no desenvolvimento da Primeira e Segunda Edições do Programa CCB (A Primeira e Segunda Edições dos *Padrões*). Os autores da Primeira Edição dos *Padrões de Clima, Comunidade e Biodiversidade* foram John O. Niles e Toby Janson-Smith (CCBA); Cathleen Kelly, Jenny Henman e Bill Stanley (The Nature Conservancy); Louis Verchot (ICRAF); Bruno Locatelli (CIRAD-CATIE); Daniel Murdiyarto (CIFOR); Michael Dutschke e Axel Michaelowa (Hamburg Institute of International Economics); Agus Sari e Olivia Tanujaya (Pelangi); Michael Totten e Sonal Pandya (Conservation International); Sam Stier; e Carina Romero. A Segunda Edição dos *Padrões de Clima, Comunidade e Biodiversidade* foi desenvolvida por um Comitê de Padrões composto por: Charles Ehrhart (CARE International); Lucio Pedroni e Zenia Salinas (CATIE); Joanna Durbin e Steven Panfil (CCBA); Louis Verchot (CIFOR); Bruno Locatelli (CIRAD-CIFOR); Toby Janson-Smith (Conservation International); Jan Fehse (EcoSecurities); Joachim Sell (First Climate); Diana Suarez Barbosa (Gaia Amazonas); Kanyinke Sena (Indigenous Peoples of Africa Coordinating Committee); Jeffrey Hayward (Rainforest Alliance); Jenny Henman e Michael Parsons (Sustainable Forestry Management); David Shoch (The Nature Conservancy); Martin Schroeder (TUV SUD); Gabe Petlin (3 Degrees); Linda Krueger (Wildlife Conservation Society); Sarah Walker (Winrock International); e Steve Ruddell (WWF).

Observar que as entidades relacionadas nesta seção devem servir somente como referência, podendo ter sido mudadas desde a contribuição da pessoa ao Programa CCB.

## APPENDIX 1: HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Version	Date	Comment
Primeira Edição, v1.0	12 maio 2005	Lançamento Primeira Edição.
Segunda Edição, v2.0	02 dez 2008	Lançamento Segunda Edição.
Terceira Edição, v3.0	12 dez 2013	Lançamento Terceira Edição.
Terceira Edição, v3.1	21 jun 2017	<p>Principais atualizações (Todas em vigor na data da emissão):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reformatação geral</li> <li>• Reorganização do conteúdo para mover as informações sobre governança e desenvolvimento do Programa CCB e agradecimentos ao final do documento</li> <li>• Mudança dos seguintes termos: <ol style="list-style-type: none"> <li>1) <i>De auditor para órgão de validação/verificação</i></li> <li>2) <i>De direito de uso para propriedade do projeto</i></li> <li>3) <i>De projetos usando a abordagem programática para projetos agrupados</i></li> <li>4) <i>De desenho de projeto para descrição de projeto</i></li> <li>5) <i>De relatório de implementação de projeto para relatório de monitoramento</i></li> </ol> </li> </ul>

### **Créditos das Fotos da Página de Capa:**

Esquerda: ©Olivier Langrand

Centro: ©Conservation International/foto de Bailey Evans

Direita: ©Conservation International/foto de Haroldo Palo Jr.

### **Direitos de Propriedade Intelectual, Direitos Autorais e Isenção de Responsabilidade**

O presente documento contém material cujos direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual existem na Associação VCS ou que aparecem com o consentimento do proprietário de direitos autorais. Esse material é disponibilizado para você revisar e copiar para o uso (o “Uso Autorizado”) de seu estabelecimento ou operação de um projeto ou programa nos termos do Programa VCS (o “Uso Autorizado”).

Com exceção do Uso Autorizado, fica proibido qualquer uso comercial deste documento. Não é permitido visualizar, baixar, modificar, copiar, distribuir, transmitir, armazenar, reproduzir ou de outro modo usar, publicar, licenciar, transferir, vender ou criar trabalhos derivativos (em qualquer formato) deste documento ou qualquer informação obtida através deste documento de outro modo que não para o Uso Autorizado ou para fins pessoais, acadêmicos ou outros fins não comerciais.

Todos os avisos sobre direitos autorais e outros sobre propriedade exclusiva contidos neste documento têm que ser mantidos em qualquer cópia feita. São reservados todos os demais direitos do proprietário de direitos autorais não expressamente abordados acima.

Neste documento não é feita nenhuma declaração nem é dada nenhuma garantia, explícita ou implícita. Não é feita nenhuma declaração, nem é dada nenhuma garantia, explícita ou implícita, de que as informações fornecidas são corretas, atuais ou completas. Embora se tome cuidado na coleta e fornecimento dessas informações, a VCS Association e seus diretores, empregados, representantes, consultores e patrocinadores não serão responsabilizados por quaisquer erros, omissões, declarações falsas ou erros em quaisquer informações ou danos decorrentes do uso dessas informações ou de qualquer decisão ou medida tomada com base nessas informações.